

ASSISTÊNCIA JURÍDICA À POPULAÇÃO MIGRANTE NO BRASIL

PERFIL, BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS DA
REDE DE APOIO DA SOCIEDADE CIVIL



ASSISTÊNCIA JURÍDICA À POPULAÇÃO MIGRANTE NO BRASIL

PERFIL, BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS DA
REDE DE APOIO DA SOCIEDADE CIVIL



FUNDO DA
OIM PARA O
DESENVOLVIMENTO



As opiniões expressas nas publicações da Organização Internacional para as Migrações (OIM) são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM ou de qualquer outra organização à qual os participantes possam estar profissionalmente vinculados. As denominações utilizadas no presente relatório e a maneira como são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo de suas autoridades, nem tampouco a respeito da delimitação de suas fronteiras ou limites.

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração segura, ordenada e digna beneficia os migrantes e a sociedade. Por seu caráter de organização intergovernamental, a OIM atua com seus parceiros da comunidade internacional para: ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; alentar o desenvolvimento social e econômico através da migração; e garantir o respeito à dignidade humana e ao bem-estar dos migrantes.

© Editorial

Organização Internacional para as Migrações (OIM) – Brasil
SAS Quadra 05, Bloco N, Ed. OAB, 3º Andar
Brasília-DF - 70070-913
iombrasil@iom.int

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM)

Chefe da Missão da OIM no Brasil

Stephane Rostiaux

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

Defensor Público Geral Federal

Gabriel Faria Oliveira

Secretária de Ações Estratégicas da DPU

Lígia Prado Rocha

GT Migrações da DPU

Ana Luísa Zago de Moraes
Edilson Santana Gonçalves Filho
Gustavo Zorzea da Silva
João de Freitas Castro Chaves
Ronaldo de Almeida Neto

Expediente Técnico

Projeto gráfico e diagramação

Igor de Sá

Pesquisa original

Tatiana Chang Waldman

Revisão de conteúdo

Marcelo Torelly
Natália Maciel

Revisão de língua portuguesa

Ana Terra

20-40553

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)
Assistência jurídica à população migrante no Brasil : perfil, boas práticas e desafios da rede de apoio da sociedade civil / Tatiana Chang Waldman ... [et al.] ; Ana Terra ; Igor de Sá. -- 1. ed. -- Brasília : OIM, 2020.
Outros autores: Marcelo Torelly, João Chaves, Natália Maciel

ISBN 978-65-87187-02-0

1. Assistência jurídica - Legislação - Brasil 2. Direito civil 3. Direito civil - Brasil 4. Migrantes - Aspectos jurídicos
I. Waldman, Tatiana Chang. II. Torelly, Marcelo. III. Chaves, João. IV. Maciel, Natália

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Migrantes : Direito civil 347(81)
Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

CDU-347(81)

© Organização Internacional para as Migrações (OIM)

Esse relatório foi publicado sem edição formal pela OIM

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM)

Estabelecida em 1951, a Organização Internacional para as Migrações (OIM), a agência das Nações Unidas para as migrações, é o principal organismo intergovernamental no campo da migração e trabalha em estreita colaboração com parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais. Contando com 173 Estados membros, 8 Estados observadores e escritórios em mais de 100 países, a OIM dedica-se a promover uma migração segura, ordenada e digna para o benefício de todos. Isso é feito fornecendo serviços e consultoria para governos e migrantes. O Brasil é Estado membro da Organização desde 2004. Atualmente, a OIM tem presença no país nas cidades de Belém, Brasília, Boa Vista, Curitiba, Florianópolis, Manaus, Pacaraima, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal. (Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994)

EQUIPE DO PROJETO

TATIANA CHANG WALDMAN

Pesquisadora Principal

Consultora da OIM. Mestre e doutora em direitos humanos pela Universidade de São Paulo, dedica-se ao tema das migrações internacionais sob a perspectiva dos direitos humanos há mais de dez anos. Atuou em organizações da sociedade civil, entre as quais se destaca o Centro de Apoio ao Migrante. Entre 2014 e 2019, foi gestora do Núcleo de Pesquisa do Museu da Imigração do Estado de São Paulo.

MARCELO TORELLY

Coordenador Executivo

Coordenador da unidade de cooperação e parcerias da OIM no Brasil. Doutor em direito pela Universidade de Brasília, trabalha há quinze anos com cooperação internacional e desenvolvimento, tendo atuado no governo federal, na academia e em organismos internacionais. Desde 2016, trabalha o tema das migrações indígenas. Anteriormente, foi professor da Universidade Católica de Brasília, acadêmico visitante na Universidade de Oxford (Reino Unido) e pesquisador visitante na Universidade Harvard (Estados Unidos).

NATÁLIA MACIEL

Coordenadora da unidade de combate ao tráfico de pessoas da OIM no Brasil. Mestre em relações internacionais pela Universidade Carolina de Praga (República Tcheca), com bacharelado em direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Tem experiência na área de projetos em *think-thanks* na Alemanha e na República Tcheca, bem como no atendimento direto a migrantes e refugiados em organização da sociedade civil.

JOÃO CHAVES

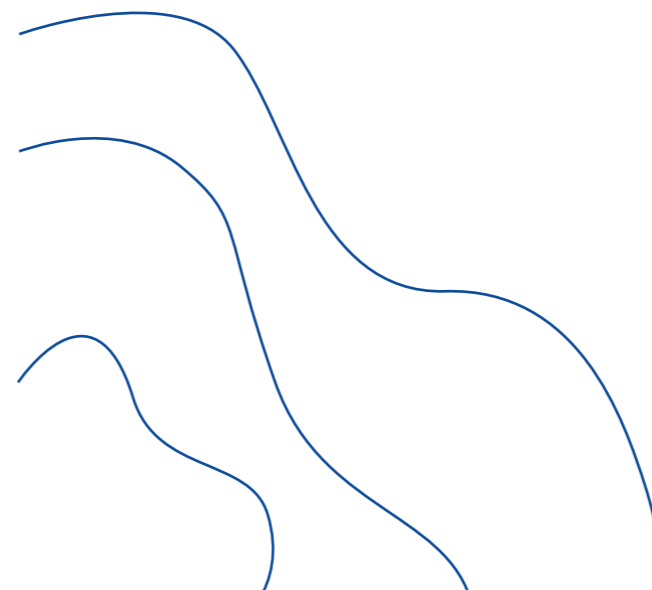
Defensor público federal. Mestre em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, é coordenador de Migrações e Refúgio da DPU/SP e membro do Grupo de Trabalho Nacional “Migrações, Apatridia e Refúgio” da mesma instituição. Desde 2011, trabalha com o tema de migrações internacionais, com enfoque em migrantes em conflito com a lei. Anteriormente, foi professor da Universidade Católica de Pernambuco.

AGRADECIMENTOS

Este relatório é resultado de um rico processo que envolveu a contribuição de muitas pessoas e organizações da sociedade civil que prestam assistência jurídica à população migrante no Brasil, entre elas África do Coração Santa Catarina, África do Coração São Paulo, Associação Brasileira de Apoio à Integração de Migrantes (Mawon), Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD), Associação do Voluntariado e da Solidariedade (Avesol), Brassau, Caritas Arquidiocesana de Manaus, Caritas Arquidiocesana de São Paulo, Caritas Brasileira, Caritas Brasileira/Articulação Noroeste, Caritas Brasileira Regional Nordeste 2, Caritas Brasileira Regional Paraná, Caritas Diocese de Rio Branco, Cátedra Sérgio Vieira de Mello – UFGD, Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFPR e Programa Política Migratória e Universidade Brasileira, Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI), Centro de Atendimento ao Migrante (CAM), Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), Centro de Estudos Jurídicos de Roraima, Centro de Proteção a Refugiados e Imigrantes (CEPRI), Clínica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração, Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB/RJ, Comissão de Direitos Humanos da OAB/PA, Comissão de Direito Internacional da OAB de Juiz de Fora/MG, Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados (GAIRE), Instituto Adus, Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), LGBT+Movimento, Missão Paz, Núcleo de Apoio aos Refugiados no Espírito Santo (NUARES), Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes (Promigra), Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados Boa Vista, Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR/BH), Serviço Pastoral dos Migrantes – NE e União Libertária de Pessoas Trans e Travestis.

A OIM e a DPU registram o seu agradecimento a todas as organizações participantes, grande parte delas presentes no seminário virtual em que se apresentaram e debateram os resultados do presente relatório, a fim de promover uma ampla revisão por pares e recolher correções e sugestões para a versão definitiva deste material.

A equipe de pesquisa do projeto agradece ainda as contribuições de Ana Luisa Zago de Moraes, Gustavo Zortea Silva, Isadora Steffens, Iurqui Pinheiro e Lívia Lenci.



RESUMO

O presente mapeamento contou com a participação de 34 organizações da sociedade civil que prestam assistência jurídica de forma voluntária à população migrante no Brasil, com representação de todas as cinco regiões do país (Norte, Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste) e dados de 16 estados e 20 cidades brasileiras. Por meio desse mapeamento, é possível conhecer as principais demandas e dificuldades cotidianas enfrentadas pela população migrante e pelas organizações que atuam com ela em diferentes contextos brasileiros, assim como o perfil dessas organizações – sua estrutura física, o tamanho da equipe, a existência e o engajamento em redes locais e internacionais, o escopo e tipo de assistência, o número de pessoas migrantes atendidas, os desafios prioritários no que diz respeito à assistência jurídica e as soluções encontradas ou boas práticas adotadas. As evidências recolhidas permitem melhor conhecer o complexo cenário de organizações da sociedade civil que atuam, conjuntamente com a Defensoria Pública da União e as defensorias estaduais, em uma ampla rede de apoio aos migrantes.

SUMÁRIO

Apresentação	17
1. Introdução	19
2. Metodologia	21
3. Perfil das organizações	25
4. Principais dificuldades enfrentadas pela população migrante para o acesso a direitos no Brasil sob a perspectiva das organizações participantes	43
5. Principais demandas da população migrante no atendimento jurídico prestado pelas organizações participantes	47
6. Principais dificuldades e necessidades enfrentadas pelas organizações que promovem assistência jurídica a migrantes	51
7. Soluções e boas práticas adotadas pelas organizações perante os desafios enfrentados no atendimento jurídico	55
8. O trabalho das organizações participantes diante da pandemia de Covid-19	59
9. Principais conclusões	65
10. Anexos	71
<i>Anexo 1 - Organizações que participaram do mapeamento</i>	<i>71</i>
<i>Anexo 2 - Organizações que participaram do seminário virtual</i>	<i>73</i>



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Locais de atuação das organizações participantes da pesquisa	25
Figura 2 — Tipo de atendimento jurídico prestado por mais de 90% das organizações	33
Figura 3 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 80-89% das organizações	33
Figura 4 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 70-79% das organizações	33
Figura 5 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 60-69% das organizações	34
Figura 6 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 50-59% das organizações	34
Figura 7 — Tipo de atendimento jurídico prestado por menos de 50% das organizações	34
Figura 8 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por mais de 80% das organizações	36
Figura 9 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 70-79% das organizações	37
Figura 10 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 60-69% das organizações	37
Figura 11 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 50-59% das organizações	38
Figura 12 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 40-49% das organizações	38
Figura 13 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por menos de 39% das organizações	38
Figura 14 — Colaboradores não jurídicos das organizações	40

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 — Localização das organizações participantes da pesquisa e das pessoas não-nacionais assistidas pela DPU no Brasil	26
Gráfico 2 — Registros do SISMIGRA por região geográfica no Brasil	26
Gráfico 3 — Estados das organizações participantes do estudo	27
Gráfico 4 — Registros do SISMIGRA por estado	27
Gráfico 5 — Tempo de atuação das organizações participantes do estudo	28
Gráfico 6 — Público destinatário das ações das organizações participantes do estudo	29
Gráfico 7 — Estrutura disponível	29
Gráfico 8 — Quantidade de advogadas(os) na equipe	30
Gráfico 9 — Carga horária semanal de atendimento jurídico	30
Gráfico 10 — Prazo médio de espera por vaga no atendimento jurídico	31
Gráfico 11 — Quantidade de atendimentos jurídicos prestados por ano	31
Gráfico 12 — Acesso a outros serviços e políticas públicas promovido pelas organizações	39
Gráfico 13 — Quantidade de profissionais contratadas(os)	41
Gráfico 14 — Quantidade de voluntárias(os)	41

LISTA DE SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
CadÚnico	Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal
CEF	Caixa Econômica Federal
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Conare	Comitê Nacional para os Refugiados
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CSVM	Cátedra Sérgio Vieira de Mello
DPU	Defensoria Pública da União
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
IDF	Fundo da OIM para o Desenvolvimento
IMDH	Instituto Migrações e Direitos Humanos
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MiGOF	Marco de Governança das Migrações
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OIM	Organização Internacional para as Migrações
Sisconare	Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados
Sismigra	Sistema de Registro Nacional Migratório
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidades Básicas de Saúde



APRESENTAÇÃO

A Missão Institucional da Defensoria Pública da União, muito além da previsão contida no art. 134 da Constituição Federal Brasileira, não só garante direitos a quem necessita de Acesso à Justiça, mas transforma vidas.

Transformar vidas requer uma constante consciência do papel social da Defensoria Pública da União, uma releitura dos espaços que devem ser ocupados pelas Defensoras e Defensores, que não se limitam às salas das audiências judiciais.

Para transformar vidas de população migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados, é necessária a constituição de uma rede de acolhimento, orientação e atendimento, que não se limita aos aspectos jurídicos da migração, mas que compreende atendimento às necessidades sociais e assistenciais destas populações.

É um trabalho de coesão e fortalecimento entre diversos atores, em diferentes níveis de atenção, que proporciona, por processos participativos, a busca pelas melhores respostas às peculiaridades dos fluxos migratórios.

O trabalho de coesão desta rede atua, portanto, em nível local - municipal e estadual - e em nível nacional e internacional, para que os Tratados de Direitos Humanos e de garantia à recepção adequada e digna de pessoas em situação de mobilidade e deslocamento possam não ser apenas letra escrita, mas ações efetivas em prol daqueles que necessitam.

A pessoa migrante, por diversos contextos, pode se encontrar em situação de vulnerabilidade e necessitar de apoio específico e especializado.

Pensando em tais necessidades é que a Defensoria Pública da União tem buscado incidir, cada vez mais, no fortalecimento e na construção da capacidade de resposta à migração pelos atores locais em coordenação com as autoridades federais ligadas à temática migratória no Brasil.

Para tanto, se fazia indispensável o mapeamento das principais demandas e desafios enfrentados pela sociedade civil no acolhimento, na escuta e na recepção da população migrante, solicitante de refúgio e refugiada, bem como das suas limitações estruturais para este atendimento e das dificuldades de interlocução com os entes públicos.

A partir deste levantamento é que poderemos direcionar a nossa atuação e caminharmos, em conjunto com nossos parceiros, rumo às estratégias de efetiva transformação das vidas das pessoas migrantes.

E, para nos auxiliar nesta missão, é de suma importância o envolvimento da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que tem nos apoiado no desenvolvimento deste levantamento e na parceria deste projeto. A expertise mundial da OIM na temática nos garante ter a certeza de que progredimos no curso correto. Ficam registrados os nossos sinceros agradecimentos.

Gabriel Faria Oliveira
Defensor Público-Geral Federal

1. INTRODUÇÃO

O presente mapeamento sobre o perfil, os desafios e as boas práticas das organizações da sociedade civil que prestam assistência jurídica à população migrante no Brasil integra o projeto *Construindo e fortalecendo a capacidade de resposta à migração dos atores locais em coordenação com as autoridades públicas federais no Brasil*, realizado por meio de uma parceria entre a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e a Defensoria Pública da União (DPU), com financiamento do Fundo da OIM para o Desenvolvimento (IDF).

Considerando a conjuntura contemporânea dos movimentos migratórios para o Brasil e, especialmente, a chegada de migrantes internacionais em estados da Federação mais acostumados às migrações internas, entendeu-se necessário fortalecer a capacidade da DPU e de seus parceiros para a prestação de assistência jurídica à população migrante em situação de vulnerabilidade no país. A OIM está trabalhando com a DPU nesse sentido.

Tendo em vista que um dos princípios inscritos no Marco de Governança das Migrações (MiGOF), que orienta as ações da organização globalmente, é a geração de políticas públicas baseadas em evidências, para orientar sua ação conjunta, as duas instituições promoveram a coleta e sistematização de informações sobre os serviços de assistência jurídica voltados para a população migrante existentes no Brasil. As evidências recolhidas nesse mapeamento, ora apresentadas como relatório, permitem melhor conhecer o complexo cenário de organizações da sociedade civil que atuam, com a DPU e as defensorias estaduais, em uma ampla rede de apoio aos migrantes.

Os resultados aqui sistematizados constituem o mais completo panorama já realizado dessas organizações pela OIM. Do ponto de vista operacional, serão utilizados como forma de selecionar temas e áreas prioritárias para estabelecer ciclos de capacitação das organizações da sociedade civil, tecendo redes de troca de conhecimento e fortalecendo sua capacidade de atenção.

2. METODOLOGIA

Este projeto foi desenvolvido pela OIM e pela DPU com a finalidade de fortalecer a prestação de assistência jurídica no Brasil à população migrante. Como resultado de um diálogo prévio com pessoas que atendem diretamente a população migrante no campo da assistência jurídica e da escuta sobre as principais demandas e dificuldades cotidianas enfrentadas por essa população e pelas organizações que atuam com ela, foi desenvolvido um instrumento para a coleta de dados que possibilitou respostas de diferentes organizações e considerou a importância da representação de diferentes regiões do Brasil.

Por essa razão, optou-se pelo desenvolvimento de um questionário on-line, composto por 41 perguntas – grande parte delas de múltipla escolha, outras abertas para respostas dissertativas. As perguntas abordaram o perfil da organização, com dados como a localização geográfica, a estrutura física, o tamanho da equipe, a existência e o engajamento em redes locais e internacionais, o escopo e tipo de assistência, o número de pessoas migrantes atendidas e das que poderiam ser atendidas – entendendo os motivos que dificultam seu acesso aos serviços –, as principais demandas trazidas pela população migrante, os desafios prioritários no que diz respeito à assistência jurídica e as soluções encontradas ou boas práticas adotadas pelas organizações. Foi realizada uma aplicação piloto do questionário, com a posterior incorporação de sugestões e considerações recebidas sobre o seu conteúdo.

A divulgação e chamada para a participação no projeto foi realizada especialmente por meio de e-mail institucional e das redes sociais da OIM e ONU Brasil entre dezembro de 2019 e janeiro de 2020. Foram também enviados convites individuais, a partir das redes de contato da OIM e da DPU, a uma lista composta por 75 organizações da sociedade civil que trabalham com a população migrante no Brasil e teriam potencial interesse em participar do projeto. Parte dessas organizações indicou que não prestava assistência jurídica ou não retornou as mensagens enviadas.

O estudo possui caráter exploratório, tomando como fonte de dados os questionários respondidos pelas organizações da sociedade civil que atenderam aos critérios de inclusão: prestar assistência jurídica de forma voluntária à população migrante, incluindo pessoas solicitantes de refúgio, refugiadas e vítimas de tráfico de pessoas em diversos contextos locais de todo o Brasil. Em fevereiro de 2020, 31 organizações que promovem assistência jurídica a migrantes demonstraram interesse e disponibilidade em participar do projeto e responderam ao questionário enviado.

Houve uma limitação temporal na coleta de dados, tendo em vista a necessidade de selecionar temas e áreas prioritárias para o ciclo de capacitações para organizações da sociedade civil, que teve início em maio de 2020. Isso restringiu a aplicação do questionário àquelas organizações que estavam de acordo com os critérios de inclusão da pesquisa e que tinham disponibilidade de participar naquela oportunidade.

Devido à emergência relacionada à pandemia de Covid-19, a oficina de revisão por partes e validação das conclusões da pesquisa não pôde ser realizada em meio físico. Em maio de 2020, alternativamente, realizou-se o Seminário Virtual para Organizações da Sociedade Civil que Prestam Atendimento Jurídico a Migrantes, ocasião em que três novas organizações responderam ao questionário, totalizando 34 organizações participantes do projeto.

34 organizações da sociedade civil que prestam assistência jurídica de forma voluntária à população migrante no Brasil participaram do mapeamento.

Para a garantia da segurança da informação, não houve acesso, pelas equipes da OIM e da DPU, aos dados individuais dos beneficiários, mas somente às informações desidentificadas da atuação das organizações. A participação na pesquisa foi voluntária e os resultados são apresentados a seguir.



3. PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

Os questionários foram respondidos por organizações das cinco regiões do país – Norte, Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste (Figura 1). Cumpre destacar a presença majoritária de organizações da Região Sudeste, seguida das regiões Norte, Sul, Centro-Oeste e, com menor representatividade, Nordeste.

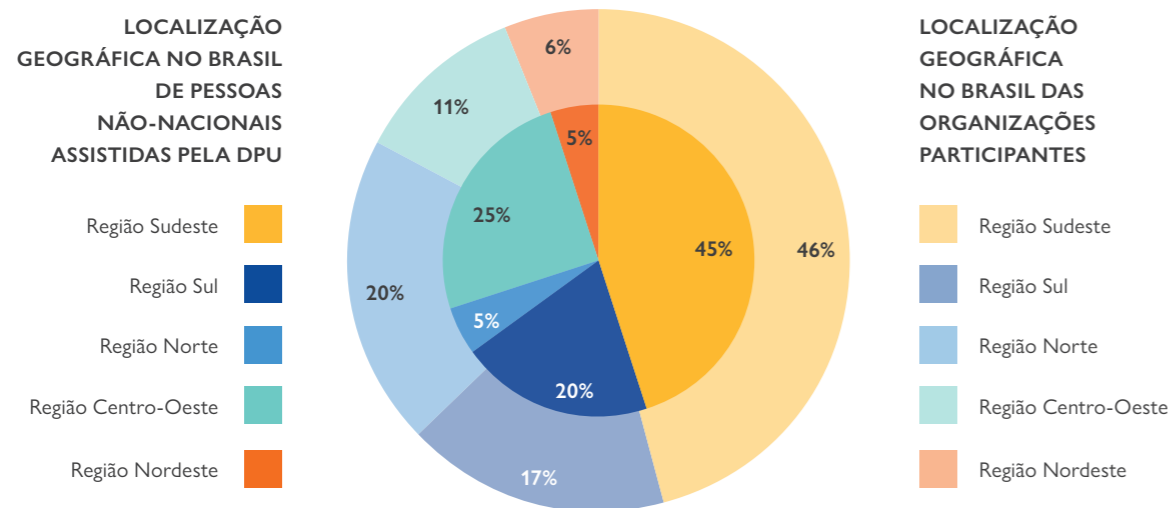
Figura 1 — Locais de atuação das organizações participantes da pesquisa



Traçando paralelos com os dados de pessoas não-nacionais assistidas pela DPU entre 2016 e 2018¹, percebe-se que as unidades da DPU da Região Sudeste são responsáveis pela prestação de assistência jurídica a grande parte dessa população, seguidas pelas regiões Centro-Oeste, Sul e, com menor representatividade, Norte e Nordeste (Gráfico 1).

¹ Cabe destacar o caráter informativo – e não estatístico – dos dados ora apresentados referentes ao atendimento da DPU. Parte dos dados da Região Centro-Oeste pode advir dos pedidos coletivos dirigidos ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg) com base na RN 27/98 e realizados em parceria com o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH).

Gráfico 1 — Localização das organizações participantes da pesquisa e das pessoas não-nacionais assistidas pela DPU no Brasil

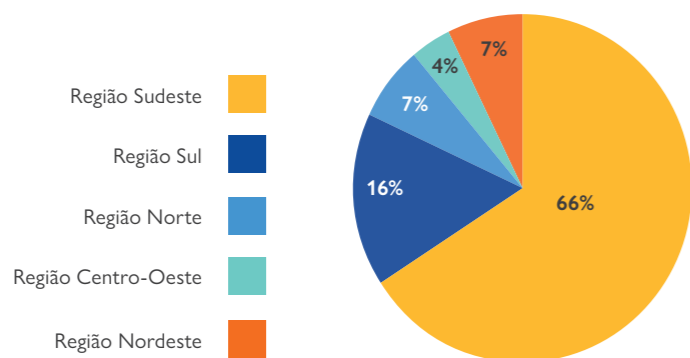


Dados da Polícia Federal obtidos do Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) em novembro de 2019 indicam a presença mais significativa da população migrante na Região Sudeste, seguida das regiões Sul, Norte e Centro-Oeste e, com menor representatividade, Nordeste (Gráfico 2).²

“Sobre o Nordeste, é uma região em que o número de atendimentos vem crescendo muito. Nós acompanhamos os colegas da Caritas falando da chegada de migrantes no Nordeste e da solicitação de apoio principalmente agora, com o Sisconare.”

*Thamirys Mendes Lunardi
Caritas Brasileira, Brasília (DF)*

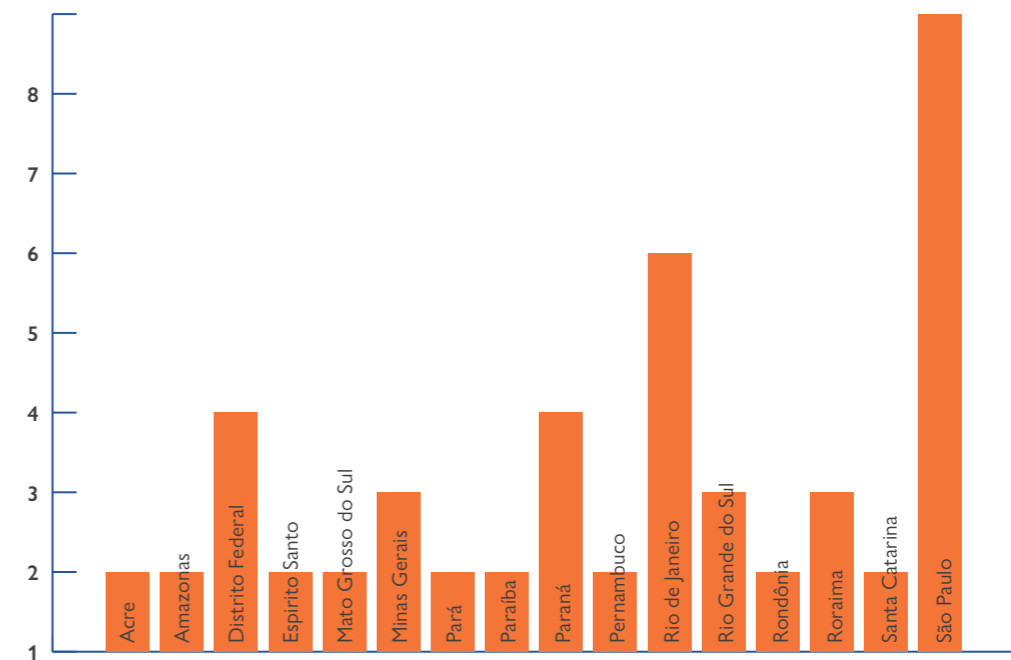
Gráfico 2 — Registros do SISMIGRA por região geográfica no Brasil



² Os dados incluem os registros ativos – de migrantes em situação regular, com status “ativo” – e inativos – de migrantes com status “prazo vencido”, “cancelado”, “erro de ofício” e “excluído”.

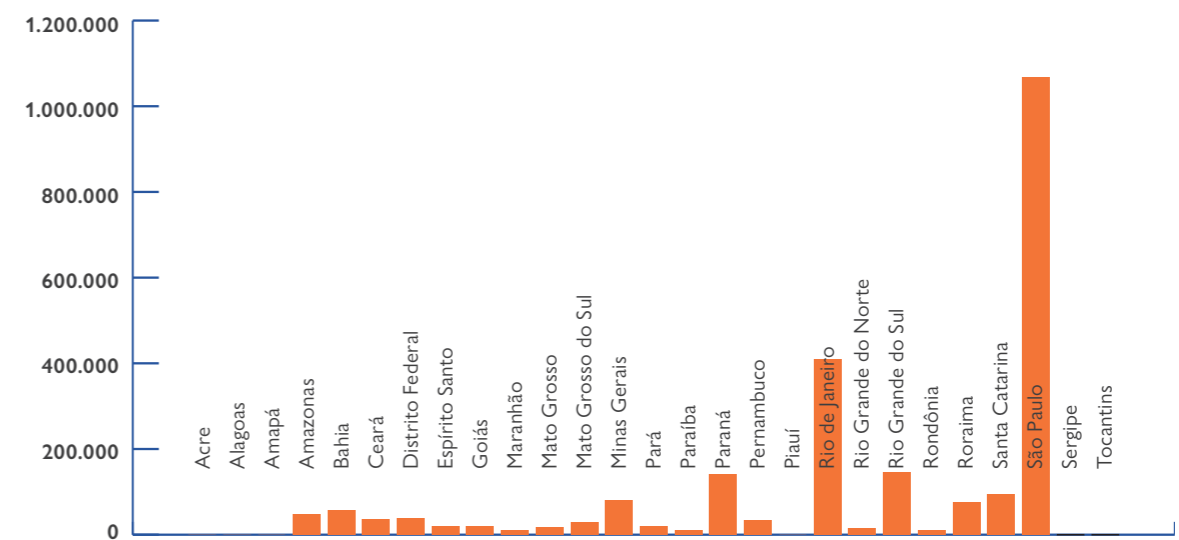
Os questionários apresentam dados de organizações do Distrito Federal e de 15 estados brasileiros (Gráfico 3), estando ausentes Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins.

Gráfico 3 — Estados das organizações participantes do estudo



É interessante observar, uma vez mais, os dados de pessoas não-nacionais assistidas pela DPU entre 2016 e 2018 nesses mesmos estados ausentes no estudo – Alagoas (24 pessoas), Amapá (25 pessoas), Bahia (195 pessoas), Ceará (357 pessoas), Goiás (142 pessoas), Maranhão (54 pessoas), Mato Grosso (294 pessoas), Piauí (13 pessoas), Rio Grande do Norte (87 pessoas), Sergipe (21 pessoas) e Tocantins (26 pessoas). E, também, os dados da Polícia Federal de novembro de 2019 tendo como base o SISMIGRA, estes últimos indicados no Gráfico 4.

Gráfico 4 — Registros do SISMIGRA por estado

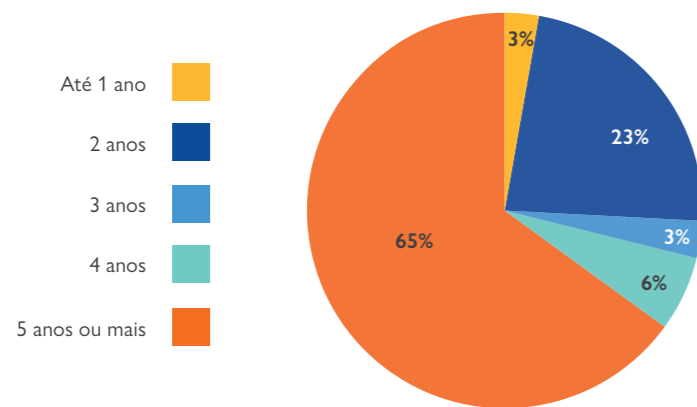


Cabe mencionar, ainda, que 20 cidades brasileiras – Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Brasília, Caxias do Sul, Curitiba, Dourados, Florianópolis, Foz do Iguaçu, Guarulhos, João Pessoa, Juiz de Fora, Manaus, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro, São Paulo e Vila Velha – estão representadas nos dados do mapeamento.

20 cidades brasileiras de 16 estados participaram do mapeamento

Grande parte das organizações que se dispuseram a participar do estudo atua há cinco anos ou mais com a prestação de assistência a migrantes (Gráfico 5). Algumas – especialmente no estado de São Paulo e no Distrito Federal – têm um longo histórico de atuação (entre 20 e 80 anos), e 73,5% delas estão inseridas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o que revela um grau avançado de formalização da rede de atendimento.

Gráfico 5 — Tempo de atuação das organizações participantes do estudo

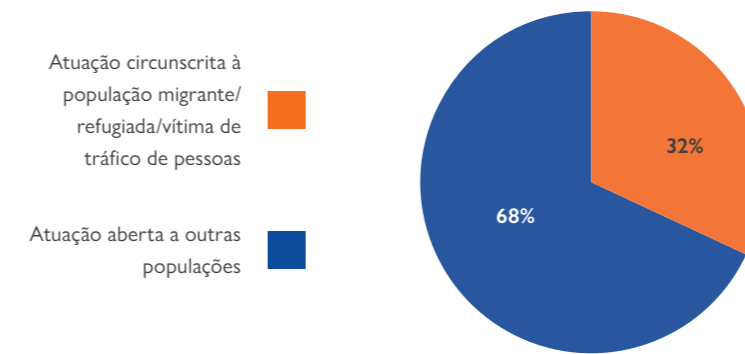


Das 34 organizações, uma parcela significativa tem laços com organizações de fé, especialmente a religião católica, e atuação coordenada com unidades em diferentes regiões do Brasil. Outras fazem parte de universidades com projetos de extensão e pesquisa, grupos de trabalho e comissões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de diferentes estados e, em particular organizações fundadas, formadas e dedicadas a migrantes internacionais. Das organizações participantes, 64,5% têm na sua equipe ao menos um profissional migrante.



Há organizações que surgem a partir de demandas de determinados movimentos migratórios, como os de pessoas nacionais do Haiti ou Venezuela. Outras têm sua atuação direcionada a públicos migrantes específicos, como população LGBTI+, vítimas de tráfico de pessoas, vítimas de trabalho análogo ao escravo, apátridas, mulheres encarceradas, mulheres vítimas de violência, mulheres e crianças indígenas, crianças e adolescentes etc. Há, inclusive, organizações que trabalham com migrantes internacionais e outras populações (Gráfico 6).

Gráfico 6 — Público destinatário das ações das organizações participantes do estudo

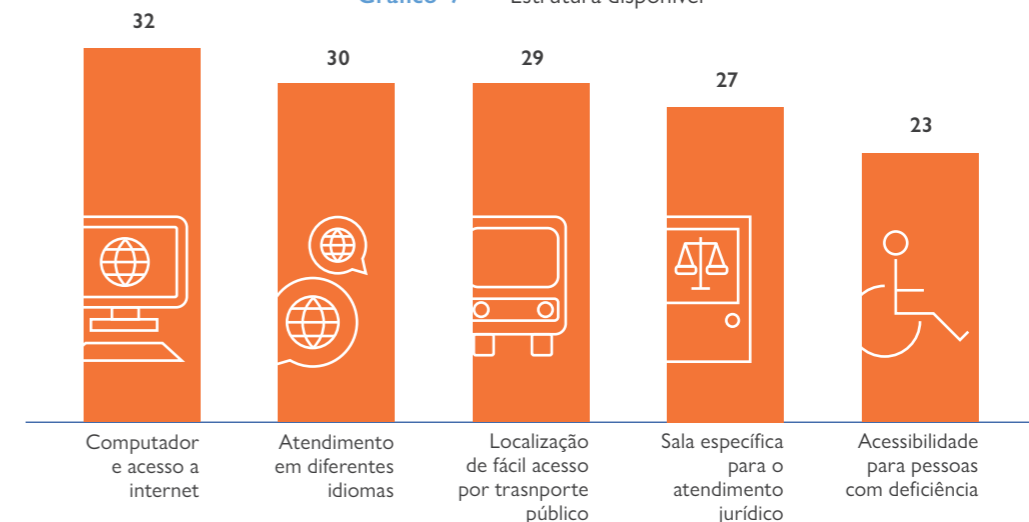


A cooperação com organizações internacionais a partir, por exemplo, da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) se mostrou presente em diferentes organizações participantes.³

Sobre o espaço de atendimento, parte significativa das organizações tem endereço fixo – apenas quatro não o têm, sendo que destas duas prestam atendimento em instituições parceiras ligadas à religião católica e uma oferece plantões em sala de instituição parceira e atendimentos itinerantes. As organizações com endereço fixo dispõem de atendimento em diferentes idiomas, computador e acesso à internet (uma organização mencionou que os advogados utilizam seus notebooks pessoais), localização de fácil acesso por transporte público, sala específica para o atendimento jurídico e acessibilidade para pessoas com deficiência (Gráfico 7).

Das respostas abertas sobre a estrutura disponível, uma organização observou que os atendimentos são condicionados à disponibilidade de parceiros e outra afirmou que atende em espaços reservados ou por meio das redes sociais, por não possuir uma sala fixa.

Gráfico 7 — Estrutura disponível



³ Desde 2003, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello em cooperação com centros universitários nacionais e com o Comitê Nacional para Refugiados com o objetivo de promover a educação, a pesquisa e a extensão acadêmica voltada à população em condição de refúgio. Ver <https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/>.

Na descrição sobre o espaço de atendimento, feita como resposta a uma pergunta aberta, algumas organizações declararam a existência de salas diferentes para os atendimentos jurídico, psicológico, de assistência social e mediação intercultural. Uma das organizações registrou atuar em espaço de *coworking*. Três organizações indicaram preocupação especial com o público infantil, dispondo de “um jardim para lazer, espera e recreação das crianças”, “um pequeno espaço infantil” ou “cadeiras com mesas para crianças”. Outra, ainda, declarou contar com um ambiente receptivo, com a disposição de “quadros e outros itens de decoração pessoal para tornar o ambiente mais acolhedor e personalizado”. Cabe indicar que 28 das 34 organizações afirmaram trabalhar com crianças migrantes.

Todas as organizações têm ao menos um(a) advogado(a) na equipe (Gráfico 8) e a carga horária semanal de atendimento jurídico varia especialmente entre 40 horas (29,4%), 20 horas, 8 horas e 4 horas – as três últimas com 17,6% (Gráfico 9). Sobre o agendamento, para parte significativa das organizações, o prazo médio de espera por vaga no atendimento jurídico é de menos de uma semana (Gráfico 10).

O prazo médio de espera por vaga no atendimento jurídico é de menos de uma semana

Gráfico 8 — Quantidade de advogadas(os) na equipe

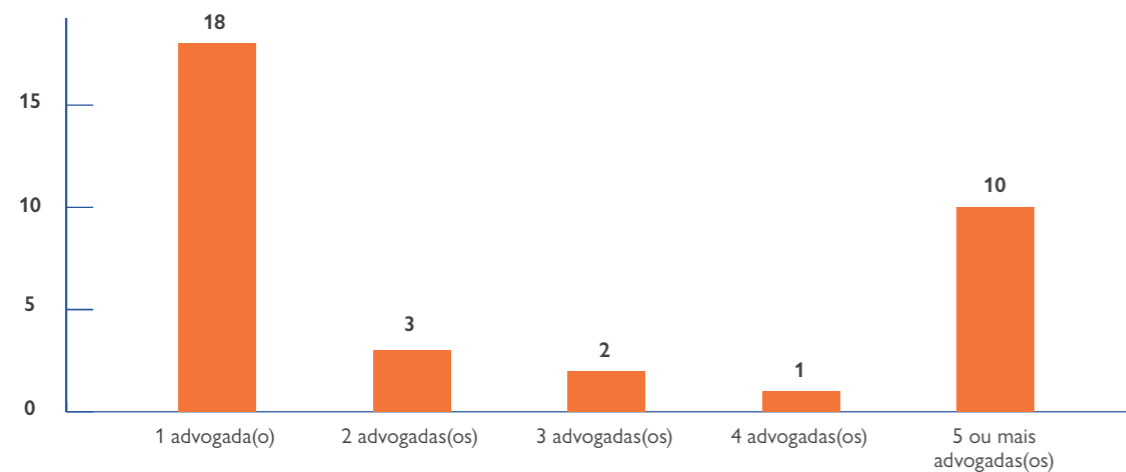


Gráfico 9 — Carga horária semanal de atendimento jurídico

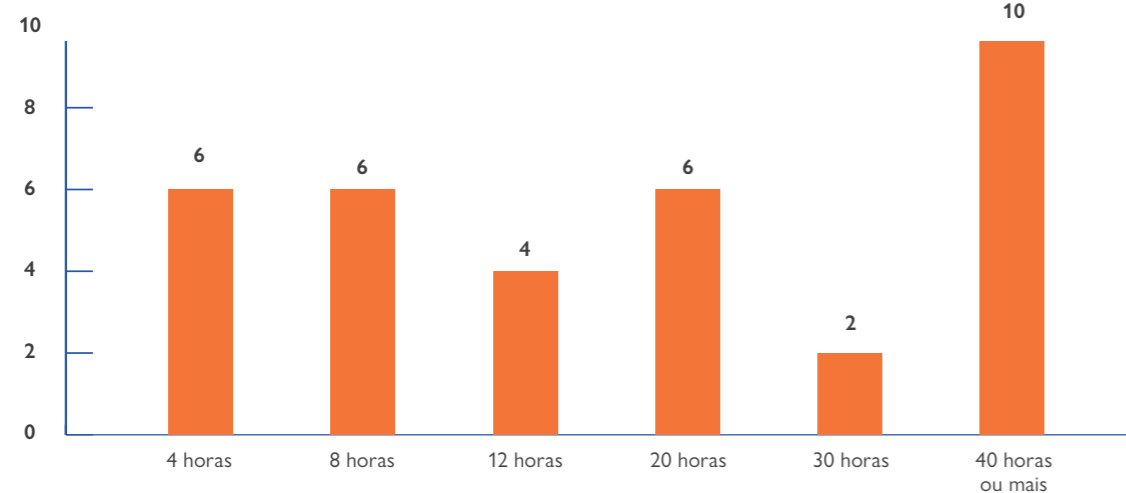
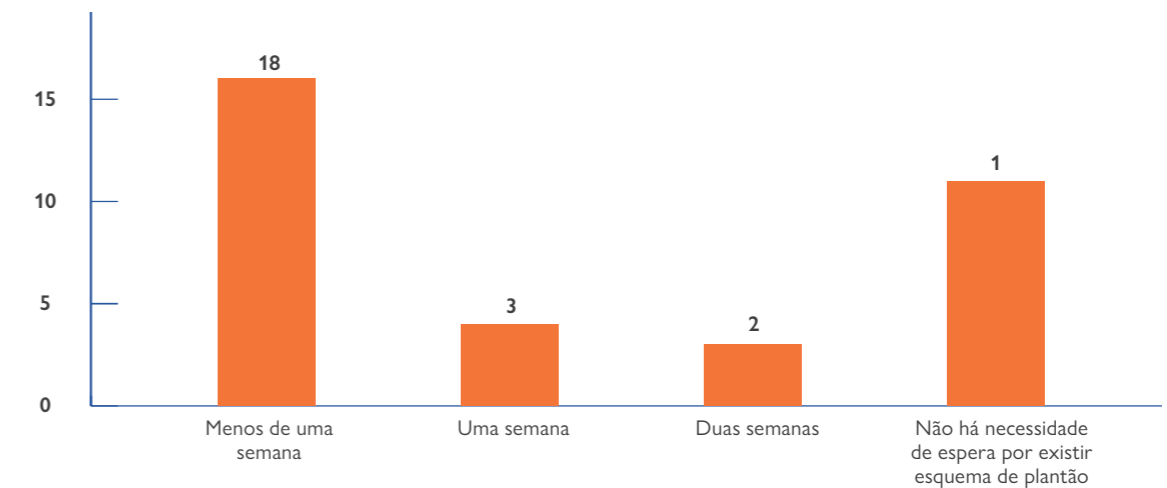


Gráfico 10 — Prazo médio de espera por vaga no atendimento jurídico



Os canais utilizados para o atendimento são diversos: presencial (100%), e-mail (85,3%), WhatsApp (85,3%), telefone (79,4%) e Skype (8,8%). Nesse sentido, cabe observar que um número significativo das organizações (28 delas) possui um site e/ou perfil no Facebook ou estão em fase de construção de sua presença digital, sugerindo a importância dos meios digitais na divulgação do trabalho e de informações, assim como no atendimento da população migrante.

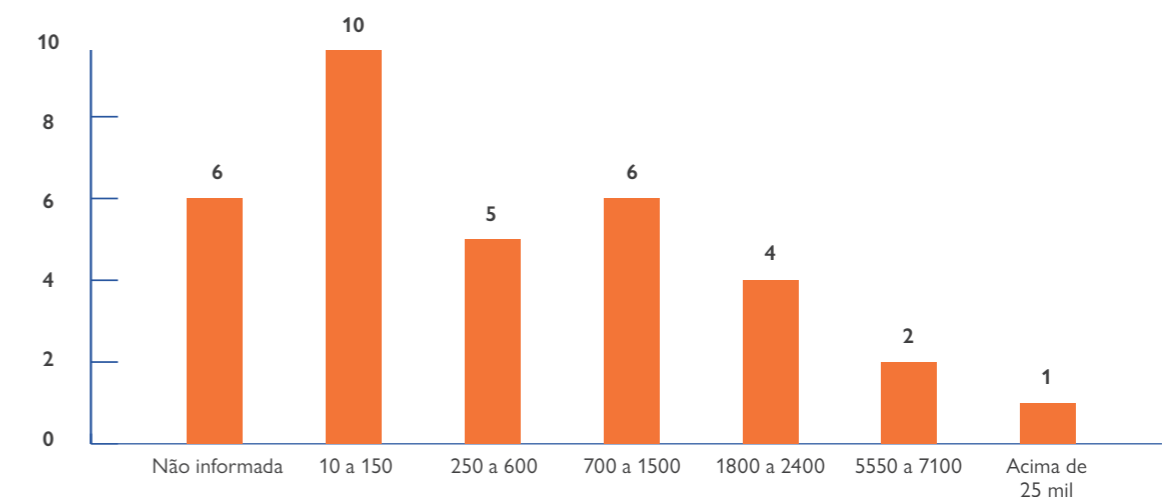
A maior parte das organizações (91,2%) promove atendimentos externos, inclusive residenciais, em situações em que não é aconselhável a locomoção da pessoa atendida.

O número de atendimentos realizados por ano varia de forma significativa, mas é possível observar que grande parte das organizações presta até 1.500 atendimentos jurídicos anuais (Gráfico 11). As organizações com maior número de atendimentos (acima de 1.800) se concentram em São Paulo, mas também no Distrito Federal, Paraná e Rio de Janeiro.

Os canais utilizados para o atendimento são diversos, destacando-se o presencial, e-mail, Whatsapp e telefone. Grande parte das organizações promove atendimentos externos.



Gráfico 11 — Quantidade de atendimentos jurídicos prestados por ano



A variação na quantidade de atendimentos pode sugerir formas diferentes de contabilizá-los: há organizações que contabilizam os retornos, enquanto outras consideram os atendimentos a uma mesma pessoa em datas diferentes como um caso único; há também organizações que incluem toda forma de atendimento para regularização migratória como jurídico, enquanto outras separam os atendimentos entre o setor de documentação e o setor jurídico, deixando para o último somente os casos migratórios de maior complexidade. A título de exemplo, o setor jurídico de uma organização atendeu 557 casos em 2018, ao passo que o setor de documentação atendeu 4.618 pessoas.

É importante destacar que algumas organizações indicaram o desejo de aumentar sua capacidade de atendimento em razão da alta demanda, outras indicaram sobrecarga de trabalho ou registraram que, pela limitação de espaço e equipe, manteriam ou reduziriam o número de atendimentos para seguir oferecendo-os de forma adequada.

“Penso que em algum momento teremos que refletir sobre a utilização de inteligência artificial na prestação de assistência jurídica. É um assunto que se começa a discutir no nosso Grupo de Trabalho [Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio da DPU]. Há uma incipiente conversa da DPU/SC com a UFSC a respeito do tema, especialmente para a utilização de chatbot por WhatsApp, indicado como preferencialmente utilizado por 55% dos imigrantes naquele Estado.”

Gustavo Zortéa da Silva
DPU, Brasília (DF)

No que diz respeito ao serviço oferecido, foi registrada a preocupação com um atendimento que incluía uma escuta atenta às necessidades apresentadas pela população migrante e que esta seja informada de forma clara sobre a sua demanda.

Entre os campos de atuação das organizações, destacam-se a regularização migratória, a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado e de apátrida e as orientações gerais sobre questões trabalhistas, cíveis e, em menor número, criminais.

Grande parte das organizações realiza até 1.500 atendimentos jurídicos anuais, mas o número de atendimentos indicados por ano pode chegar até 25 mil.

Os tipos de atuação jurídica mais prestados são apresentados nas figuras a seguir, em ordem decrescente.

Figura 2 — Tipo de atendimento jurídico prestado por mais de 90% das organizações



Figura 3 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 80-89% das organizações



Figura 4 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 70-79% das organizações



Figura 5 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 60-69% das organizações



Figura 6 — Tipo de atendimento jurídico prestado por 50-59% das organizações

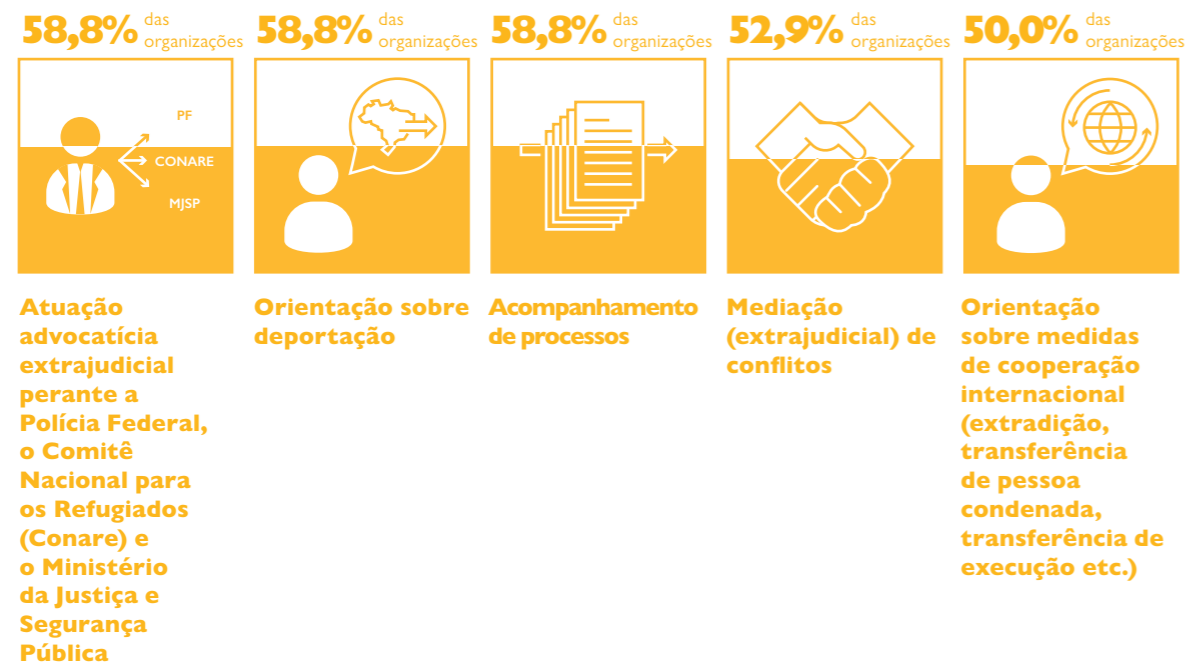


Figura 7 — Tipo de atendimento jurídico prestado por menos de 50% das organizações



Chama a atenção o fato de que menos da metade das organizações afirmou prestar “atuação judicial”, tendo algumas delas mencionado o encaminhamento a parceiros, como a Defensoria Pública da União e do Estado e as clínicas de direitos nas universidades. O número reduzido de advogados (em grande parte somente uma pessoa responsável), somado à carga horária de atendimento e ao número de atendimentos anuais, pode sugerir motivos que dificultam a prestação de assistência jurídica.

Ao longo do seminário virtual realizado em maio de 2020, as organizações participantes debateram a questão da atuação judicial. Foi mencionada a dificuldade de judicializar ações especialmente por parte das organizações formadas somente por voluntários. Outros fatores debatidos foram a desistência da população migrante diante das dificuldades da judicialização, a morosidade no acesso à justiça e a necessidade de fortalecer a capacitação de juízes na temática migratória e pensar maneiras de mobilizar o Poder Judiciário de uma forma adequada para esses temas.

Das 13 organizações formadas somente por voluntários, cinco informaram ter atuação judicial e, das 20 organizações que têm ao menos uma pessoa contratada, sete assinalaram a atuação judicial.

“Questões trabalhistas são muito frequentes no nosso setor, ainda mais agora [com a pandemia de Covid-19]. Houve um aumento na busca por informações sobre demissões e contratos temporários e precisamos de parceiros para judicializar as questões trabalhistas. A Caritas tem uma dificuldade de fazer a judicialização de casos individuais muito em função da quantidade de pessoas que atendemos [...]. Cuidamos da judicialização de questões estratégicas. Outra dificuldade é na fase pré-processual em questões criminais, porque não temos condições de acompanhar, por exemplo, refugiados e migrantes até a delegacia. Então para algumas questões trabalhistas e criminais nós contamos com o apoio dos parceiros, mas a fase pré-processual fica um gap [uma lacuna] a ser preenchido.”

Diego Merigueti
Caritas Arquidiocesana de São Paulo (SP)

Entre as ações que as organizações mencionaram judicializar estão aquelas que envolvem demandas de direito de família e de crianças e adolescentes, direito do trabalho, nome social para população refugiada e migrante LGBTQ-TI+, acesso a benefícios sociais e regularização migratória ou naturalização, principalmente questões que abarcam a exigência de documentos do país de origem para refugiados ou exigência de documentos não previstos em lei; anulação de ato administrativo em processo de refúgio por inobservância do procedimento; aplicação de multa em desconformidade com a lei; impedimento à obtenção de documentação em razão de pendência de multa; deportação e expulsão ou situações que tangenciam a regularização migratória ou naturalização (reabilitação penal para naturalização; possibilidade de celebrar casamento ou união estável; retificação de nome ou gênero em documentação etc.). Houve a menção à atuação em ações coletivas e como *amicus curiae*.

Cabe registrar que alguns tipos específicos de atuação jurídica foram referidos, como os benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a retificação de nome e gênero em documentação de pessoas trans, a realização de entrevistas de elegibilidade presenciais e por Skype com oficial do Conare e a orientação sobre regularização de guarda de crianças e adolescentes, casamento e união estável.

No que diz respeito à regularização migratória, vale registrar, também em ordem decrescente, os temas de atuação mais indicados pelas organizações.

Figura 8 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por mais de 80% das organizações



Figura 9 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 70-79% das organizações

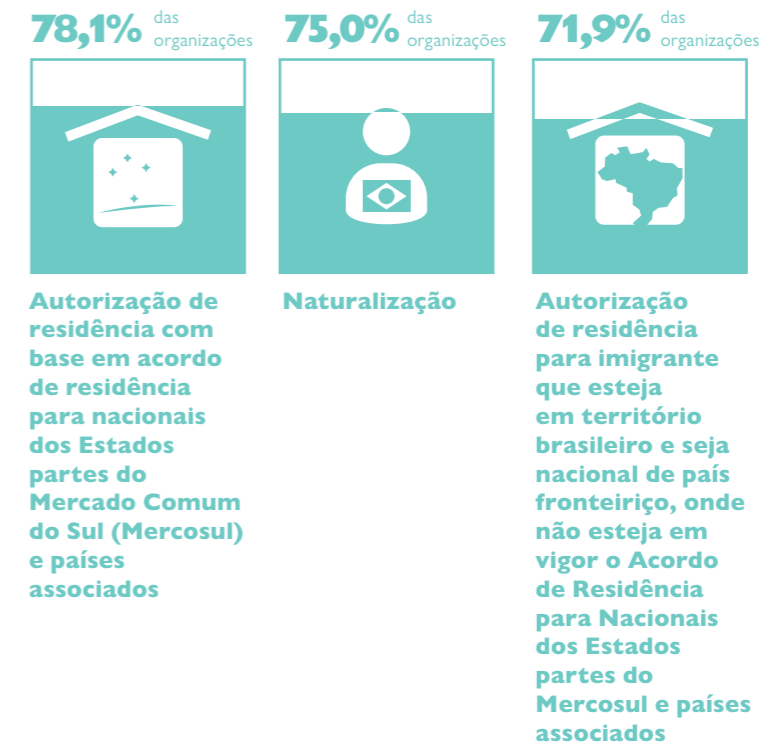


Figura 10 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 60-69% das organizações

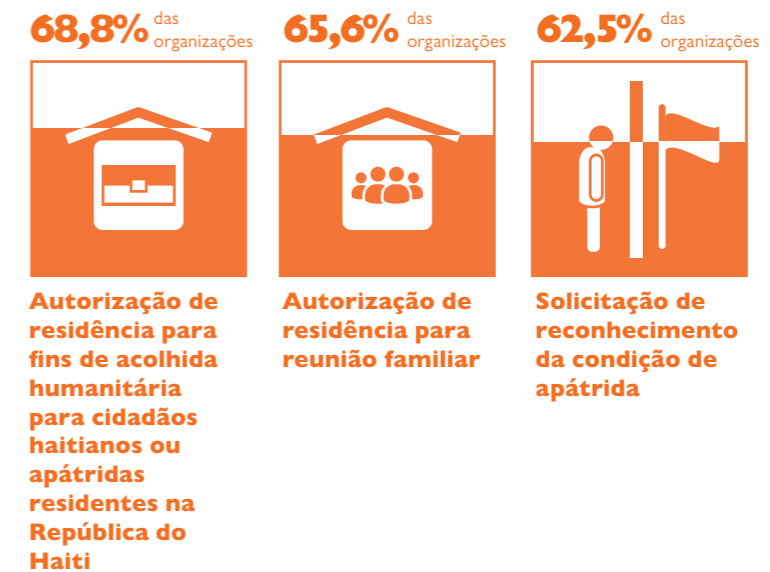


Figura 11 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 50-59% das organizações



Figura 12 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por 40-49% das organizações

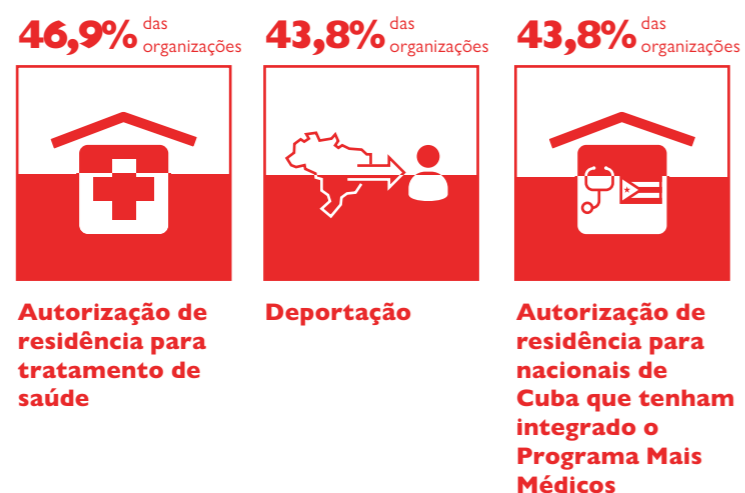
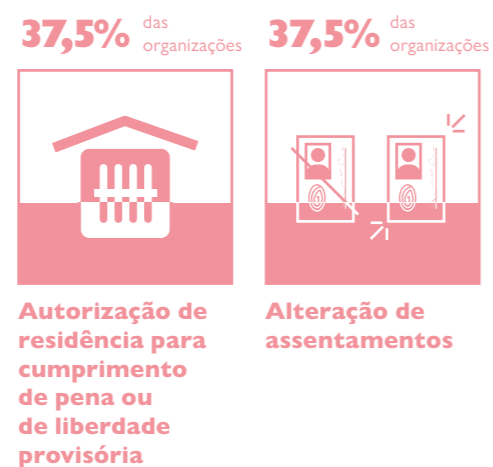


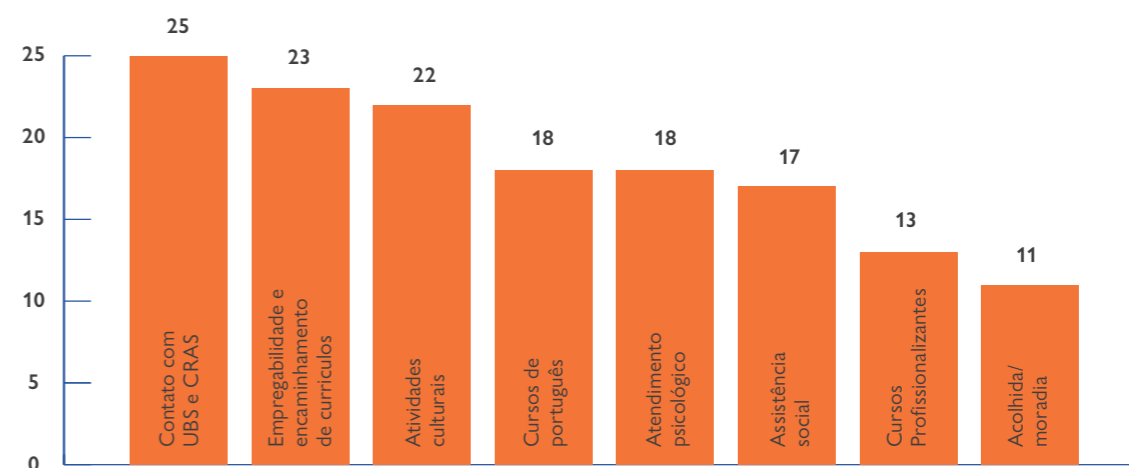
Figura 13 — Tipo de atendimento de regularização migratória prestado por menos de 39% das organizações



Uma única organização mencionou a autorização de residência com base na Resolução Conjunta n. 1, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, associada à questão laboral, a solicitante de reconhecimento da condição de refugiado no Conare.

Para além da assessoria jurídica, a maioria das organizações promovem (apenas uma delas respondeu de forma negativa) outras atividades de acesso a serviços e políticas públicas. Entre elas, destaca-se o contato com Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), realizado por 75,8% das organizações – houve referência a orientações sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a saúde no Brasil, empregabilidade e encaminhamento de currículos (69,7%), atividades culturais, incluindo eventos de integração (63,3%), cursos de português (54,5%), atendimento psicológico (54,5%), assistência social (51,5%), cursos profissionalizantes (39,4%), acolhida e moradia (33,3%).

Gráfico 12 — Acesso a outros serviços e políticas públicas promovido pelas organizações



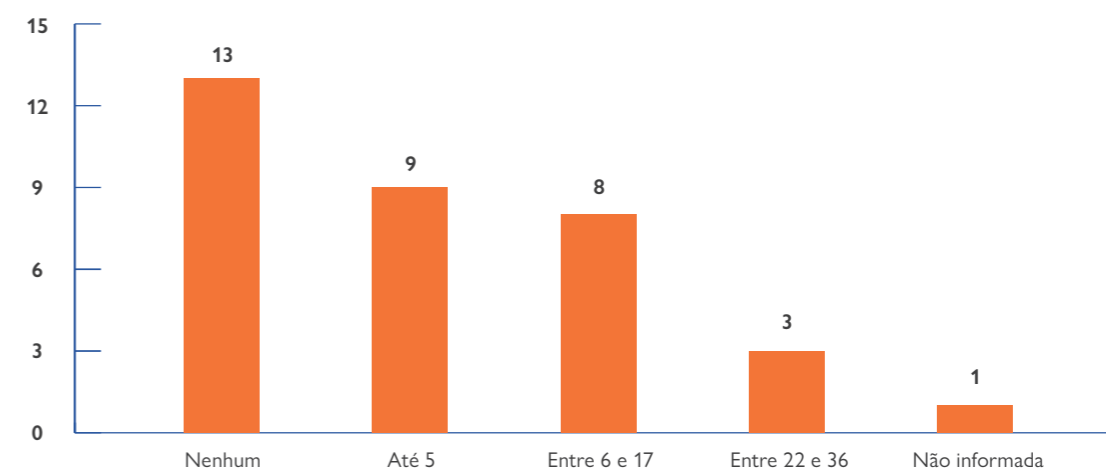
Foram mencionados, nas respostas abertas, promoção de cursos de informática, projetos de empreendedorismo, orientações sobre revalidação de diplomas e certificados, disponibilização de traduções juramentadas gratuitas, produção acadêmica, incluindo cursos, palestras, rodas de conversa e seminários, projetos de capacitação e sensibilização, inserção escolar de crianças e adolescentes, atendimento de saúde física, entrega de doações e atuação na área de *advocacy*/incidência política.

Sobre esta última, cabe indicar que a maioria das organizações – 32 responderam que sim e apenas duas não informaram a resposta – participa de redes de assistência, acolhimento, apoio, *advocacy*, atendimento e capacitação locais (93,9%), nacionais (72,7%) e/ou internacionais (66,7%). Tais redes são em grande parte formalizadas (90,9%), mas também informais, fazendo-se presentes, por exemplo, por meio de grupos de WhatsApp (87,9%).

Figura 14 — Colaboradores não jurídicos das organizações

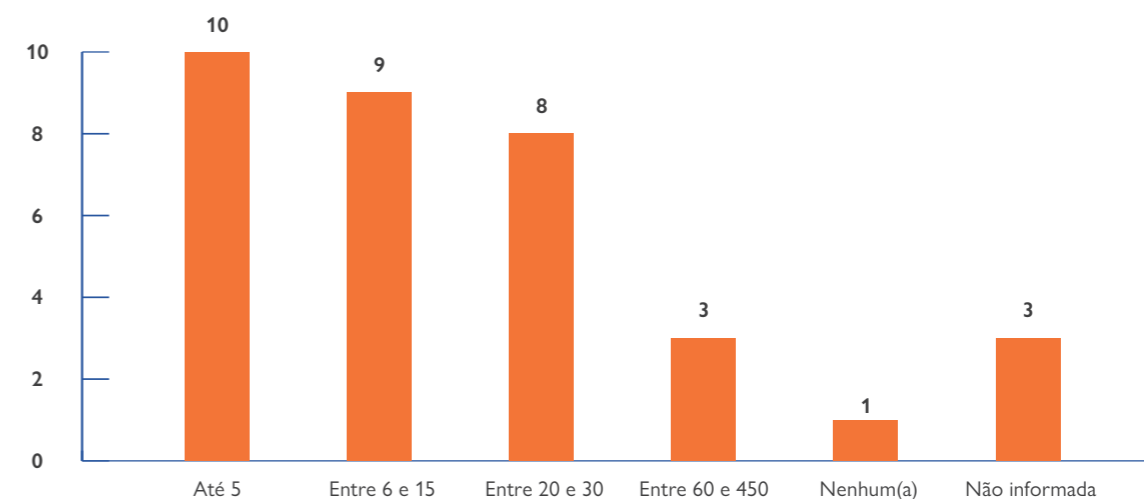


Gráfico 13 — Quantidade de profissionais contratadas(os)



No que diz respeito ao número de voluntários, 13 organizações indicaram que suas equipes são formadas integralmente por voluntários e 12 têm mais voluntários que profissionais contratados. Das cinco organizações que indicaram ter mais voluntários – em ordem crescente, 30 (duas organizações), 60, 100 e 450 –, quatro estão situadas em capitais de estados que recebem um número significativo de migrantes internacionais (duas em São Paulo, uma em Boa Vista e outra em Curitiba) e três são ligadas a universidades. As duas organizações com o maior número de voluntários têm laços com a religião católica (Gráfico 14).

Gráfico 14 — Quantidade de voluntárias(os)



Somando seus profissionais de áreas distintas, a rede pesquisada envolve 1.131 colaboradores. É significativa a diferença entre profissionais contratados, 201 no total, e os 930 que atuam de maneira voluntária.

Destaca-se o número de organizações que indicaram não ter profissional contratado em suas equipes, entre elas projetos de extensão e pesquisa vinculados a universidades e organizações de diferentes partes do Brasil. As quatro organizações que indicaram ter mais profissionais contratados – em ordem crescente, 17, 22, 30 e 36 profissionais – têm em comum os laços com a religião católica e estão situadas em capitais de estados que recebem um número significativo de migrantes internacionais (três em São Paulo e uma em Boa Vista), atuando parte delas de forma coordenada com outras unidades no país (Gráfico 13).

4. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA POPULAÇÃO MIGRANTE PARA O ACESSO A DIREITOS NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES

No que diz respeito às principais dificuldades enfrentadas pela população migrante para o acesso a seus direitos no Brasil, o ponto mais destacado pelas organizações participantes foi o desconhecimento e a dificuldade de acesso à informação sobre os direitos de pessoas migrantes e em situação de refúgio no país por parte da população migrante e refugiada, brasileira e também dos servidores do Poder Público.

Foram destacados os problemas causados pela falta de reconhecimento da documentação expedida pelo próprio governo brasileiro para migrantes e refugiados. Diante desse cenário, cabe retomar o desenvolvimento, por parte de muitas organizações participantes, de projetos de capacitação e sensibilização sobre a questão migratória.

Outro ponto indicado de forma expressiva foi a barreira linguística e sociocultural. Sobre essa questão, observa-se que uma parte significativa das organizações promove cursos de português e atividades culturais, incluindo eventos de integração.

A dificuldade de inserção no mercado de trabalho, especialmente de acesso ao mercado formal, somada à exploração laboral da população migrante e à insuficiente fonte de renda, também foi assinalada. Nessa perspectiva, as organizações atuam por meio de iniciativas de empregabilidade como encaminhamento de currículos, projetos de empreendedorismo, cursos profissionalizantes, orientações sobre revalidação de diplomas e certificados e disponibilização gratuita de traduções juramentadas.

Entraves burocráticos no acesso aos serviços e direitos, assim como dificuldades no acesso à documentação – incluindo, por exemplo, os documentos dos países de origem solicitados para o Registro Nacional Migratório e o comprovante de residência – foram também indicados como barreiras enfrentadas pela população migrante. Ainda sobre a regularização migratória, foi relatada a dificuldade em agendar atendimentos na Polícia Federal de São Paulo desde setembro de 2018 e a decorrente necessidade de aprimoramento.

A ausência de políticas públicas voltadas à população migrante é observada como um impedimento para o acesso aos serviços públicos em diferentes campos, como saúde, educação (incluindo o nível superior) e habitação. Tal panorama corrobora o receio de uma parcela das pessoas migrantes, especialmente daquelas em situação indocumentada, de ocupar determinados espaços nas cidades ou mesmo denunciar crimes e violências dos quais são vítimas, como a xenofobia e a discriminação. Nesse sentido, muitas organizações promovem o contato com UBS e CRAS e/ou atendimento psicológico, assistência social e acolhida/moradia.

As organizações relatam dificuldades na relação entre a população migrante e as autoridades migratórias. Em São Paulo, por exemplo, foi indicada a importância do aperfeiçoamento e da formação para trabalhadores terceirizados da Polícia Federal em razão de impasses relacionados à recusa de determinados petições de migrantes.

“Um dos entraves é a periferização das migrações. Nós temos uma situação em que os aparelhos públicos acabam sendo centrais, principalmente com relação aos atendimentos migratórios, e a questão geográfica dificulta muito, porque as pessoas têm que se locomover, elas têm que vir para o centro da cidade. O fenômeno de periferização das migrações reflete na falta de acesso geográfico e econômico, porque as pessoas têm que gastar com transporte – uma ou duas vezes – para chegar ao centro.”

*Patricia Ruth Prudencio Torrez
Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI), São Paulo (SP)*

Por fim, houve menção a entraves na locomoção até as organizações que prestam assistência jurídica e à necessidade de disponibilizar esse serviço nas regiões periféricas.



5. PRINCIPAIS DEMANDAS DA POPULAÇÃO MIGRANTE NO ATENDIMENTO JURÍDICO PRESTADO PELAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES

Cada organização indicou, a partir de questões abertas, as duas principais demandas apresentadas pela população migrante nos atendimentos jurídicos.

A demanda que apareceu de forma mais expressiva foi a regularização migratória. Nesse ponto, algumas organizações indicaram questões específicas, como a ausência de hipótese de residência que abranja a situação da pessoa, a falta de informações de fácil alcance, a dificuldade de acesso ao atendimento na Polícia Federal – incluindo o agendamento –, as exigências documentais, a regularização migratória com pendência de multa, a declaração de hipossuficiência, a reunião familiar, a naturalização, a renovação de documentação, a baixa “credibilidade” dos documentos em papel A4 e a regularização migratória de crianças e adolescentes separados.

Embora uma parcela significativa de organizações trabalhe com a população de crianças e adolescentes migrantes, suas demandas se manifestaram particularmente em organizações de Roraima, incluindo a regularização da guarda de crianças e adolescentes desacompanhados dos responsáveis legais.⁴ A demanda da inserção dos migrantes indígenas também foi apresentada especificamente por organizações desse estado.

Uma segunda demanda, que apareceu logo em seguida à regularização migratória, foi a de orientação jurídica, em especial no campo dos direitos trabalhistas. A questão do trabalho teve destaque, indicando, por exemplo, a dificuldade de demonstração de experiência profissional e inserção laboral – sobretudo no acesso ao mercado formal de trabalho – e a restrição de direitos trabalhistas, a exploração e o trabalho análogo ao escravo.

Outra demanda apresentada foi referente ao tema do refúgio. Foram indicados os pedidos frequentes de mudança de solicitação de refúgio para pedido de residência, as dificuldades com o Sisconare e a necessidade de maior celeridade no processo de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.

O tema da educação apareceu como uma das principais demandas apresentadas por migrantes para os projetos vinculados às universidades, em razão dos processos de revalidação de diplomas de graduação e cursos de português.

Questões relacionadas à população LGBTI+, como a retificação de nome e gênero na documentação e informações sobre os procedimentos do sistema de saúde voltados para essa população, foram apresentadas como as principais demandas no atendimento jurídico prestado pelas organizações que trabalham especificamente com esse público. É interessante destacar o perfil dessas organizações: têm até dois anos de atuação, sua equipe é reduzida, formada por até três voluntários, e estão localizadas em grandes capitais (Rio de Janeiro e Brasília).

⁴ A questão da guarda aparece também como uma das principais demandas apresentadas pela população migrante para uma organização de Santa Catarina.

“É todo mundo voluntário, temos muita dificuldade com financiamento e hoje em dia nosso maior público são mulheres trans venezuelanas. Uma das maiores dificuldades que enfrentamos é a desconexão entre as organizações e todo o conhecimento do mundo da migração e do refúgio e as organizações estabelecidas dentro da militância da sociedade civil LGBTQ+. Temos dificuldades nos encaminhamentos porque muitas vezes as organizações de migrações e refúgio não estão capacitadas para lidar com o tema específico da população LGBTQ+ e, do contrário, você tem as organizações LGBTQ+ que não estão preparadas para migração e refúgio. Nós sentimos muito a falta de acúmulo de boas práticas e de caminhos já estabelecidos.”

*Marina Siqueira
LGBT+Movimento, Rio de Janeiro (RJ)*

Por fim, foram ainda mencionados o tráfico de pessoas, o acompanhamento processual e do processo de expulsão, a assistência social, a alimentação e o acesso à justiça em caso de violência de gênero como demandas manifestadas de forma recorrente pelas pessoas migrantes.



6. PRINCIPAIS DIFICULDADES E NECESSIDADES ENFRENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES QUE PROMOVEM ASSISTÊNCIA JURÍDICA A MIGRANTES

A partir da sua experiência na promoção de assistência jurídica à população migrante, cada organização indicou, a partir de questões abertas, as duas principais dificuldades e necessidades nos atendimentos jurídicos oferecidos cotidianamente.

A questão que mais se destacou foi a necessidade de melhorar a interlocução, a articulação, o trabalho em conjunto e o alinhamento com órgãos públicos, especialmente a Polícia Federal, os departamentos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a DPU e diferentes equipamentos dos estados e municípios.

Foram relatados, particularmente em São Paulo, contratemplos com a Polícia Federal e a necessidade de aprimoramento no que diz respeito ao tratamento recebido pela população migrante e ao tempo de espera pelos agendamentos para a regularização de documentos e de impasses na aceitação de ofícios encaminhados pelas organizações esclarecendo determinadas situações, ressaltando direitos da população migrante ou solicitando informações.

Também foram mencionadas a morosidade no acesso à justiça, a carência de fluxos de atendimento e encaminhamento dos serviços públicos e a consequente dificuldade de encontrar destinatários para o encaminhamento de demandas que não estão entre as atribuições das organizações, especialmente no que diz respeito à judicialização de casos recebidos nos atendimentos jurídicos. Sobre esse último ponto, algumas organizações destacaram a falta de parceiros para o atendimento judicial gratuito das expressivas demandas trabalhistas.

Entraves burocráticos, em especial nos processos de regularização migratória, foram ressaltados, assim como a falta de soluções para os vistos de reunião familiar não concedidos – mencionada por uma das participantes –, a falta de estrutura dos órgãos da Administração Pública, informações divergentes transmitidas por esses órgãos, o desconhecimento sobre como proceder em relação ao público migrante, seus direitos e a desinformação sobre o arcabouço normativo vigente, incluindo portarias e resoluções recentes por parte dos entes públicos.

Algumas organizações registraram, ainda, dificuldades de acesso a informação consistente no caso de dúvidas quanto à regularização migratória e a diversos procedimentos judiciais tanto em âmbito estadual como federal.

Diante desse cenário, as organizações indicaram como necessidades:

- A melhora na comunicação e no relacionamento com o Poder Público que atende a população migrante, sugerindo como fundamentais o fortalecimento de redes de apoio com o Estado brasileiro, as instituições acadêmicas e a sociedade civil;
- O maior engajamento do Poder Público para suprir demandas das pessoas migrantes a partir do aprimoramento e/ou da implementação de políticas públicas para essa população;
- O estabelecimento de um canal de denúncias para que essas questões cheguem ao Poder Público e possam ser consideradas por ele.

Nas palavras de uma das organizações, “uma relação mais próxima e um diálogo aberto e transparente traria benefícios a todos os envolvidos, especialmente à população migrante e refugiada”.

Outra questão, destacada por uma parcela significativa das organizações como uma dificuldade interna, foi a existência de equipes reduzidas. Foram ressaltadas a baixa carga horária do atendimento jurídico, a ausência de advogadas(os) contratadas(os) e com formação para trabalhar com o público migrante e os entraves para ampliar a rede de voluntários, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social.

“Não temos ninguém da área jurídica contratada. Nós temos uma profissional de serviço social, a psicóloga e um educador social. E todo o atendimento jurídico é voluntário, nós temos disponíveis voluntários da Caritas.”

*Mona Mirella Marques Meira
Caritas Brasileira Regional Nordeste 2, Recife (PE)*

A demanda excessiva, por vezes superior à capacidade de resposta das organizações, impede um acompanhamento mais adequado dos casos de maior complexidade e sensibilidade e uma atuação mais próxima quando necessário. Nesse ponto, algumas organizações mencionaram a importância do comparecimento presencial de um representante do setor jurídico a determinados órgãos, impossibilitado pela falta de recursos humanos.

A escassez de recursos financeiros foi outro ponto destacado por grande parte das participantes. Esta resulta em medidas muitas vezes emergenciais por parte das organizações e é observada como um empecilho para a contratação de mais profissionais, a realização de determinadas atividades e a melhora da estrutura física ou mesmo a existência de um espaço de atendimento fixo.

“Nós vivemos de projetos e teremos nossa advogada somente até o meio do ano (junho/2020). Nós não dispomos de recursos próprios para a manutenção da advogada e estamos em busca de novos parceiros para isso. É uma pena, porque a nossa demanda pelo setor jurídico é muito grande. No ano passado, atendemos 1.500 no setor.”

*Janaína Zildeia da Silva Paiva
Caritas Arquidiocesana de Manaus (AM)*

Nesse sentido, a disposição de maiores recursos financeiros é indicada como uma necessidade das organizações. Estes permitiriam a promoção da assistência jurídica com regularidade e continuidade e a ampliação da capacidade de atendimento por meio do aumento da carga horária do atendimento jurídico, da contratação de pessoal, do provimento de bolsas para alunas(os) dos projetos universitários, de uma melhor remuneração nos convênios para o setor jurídico, de investimento na infraestrutura para atendimento e de um espaço físico próprio e adequado ao número de pessoas atendidas.

A capacitação de pessoas voluntárias e alunas de graduação sobre a questão migratória, incluindo o atendimento jurídico e *advocacy* e o acesso de advogadas(os) a cursos sobre temas jurídicos que aparecem de forma recorrente como demandas da população migrante – como Direito de Família, Direito Trabalhista, Direito Imobiliário etc. –, é entendida como necessária para um atendimento mais adequado. O conhecimento de diferentes idiomas foi também apontado como uma dificuldade de atendimento, o que sugere a necessidade de cursos de idioma para as equipes de atendimento.

Por fim, cabe mencionar a dificuldade de acesso das organizações a determinados grupos de migrantes, como as mulheres, que muitas vezes têm medo de ser deportadas ou de se prejudicarem ao fazer denúncias de violência; pessoas que residem em regiões afastadas do centro das cidades; e a população LGBTI+. As organizações mencionaram a necessidade de ampliar a oferta e aprimorar o atendimento a tais públicos, o que passa pela maior divulgação da existência de serviços e dos direitos dessa população.

“O Grupo de Trabalho de Fluxos Migratórios é ainda pequeno, temos poucos advogados especializados na área de direito migratório e todos são voluntários. Outra dificuldade que enfrentamos é que a população migrante não costuma procurar a OAB para suas pautas, acaba buscando outras instituições [...], e nós temos interesse em chegar à população migrante e refugiada.”

*Maria Luisa da S. N. G. Miranda
Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB, Rio de Janeiro (RJ)*

7. SOLUÇÕES E BOAS PRÁTICAS ADOTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES PERANTE OS DESAFIOS ENFRENTADOS NO ATENDIMENTO JURÍDICO

Diante de diferentes desafios e contextos na promoção de assistência jurídica à população migrante, cada organização indicou, a partir de questões abertas, soluções e boas práticas adotadas e com potencial para ser multiplicadas por outras organizações.

Uma prática adotada de forma significativa pelas organizações foi a promoção de formações e treinamentos destinados a agentes privados e públicos, voluntários que atuam com o tema e a população em geral, incluindo pessoas migrantes e em condição de refúgio.

A divulgação de informações sobre o tema, especialmente sobre o exercício de direitos, também foi mencionada e se dá a partir da elaboração e distribuição de cartilhas e outros materiais informativos, assim como do encaminhamento de cartas destinadas a entidades públicas e privadas informando a legislação a ser aplicada ao caso concreto – incluindo a apresentação do conteúdo de portarias, leis, ofícios circulares da DPU, entre outros – em situações em que há relatos de migrantes sobre a restrição indevida de direitos.

Foi mencionado também o estabelecimento de parcerias com diferentes atores, entre eles consulados, organizações internacionais, Receita Federal, DPU, universidades e núcleos de prática jurídica, outras instituições da sociedade civil e lideranças ou organizações formadas por migrantes. Nesse sentido, uma das organizações indicou a realização de reuniões de alinhamento de fluxo e elaboração de protocolos de referenciamento para outras organizações e serviços.

Sobre o diálogo permanente com a população migrante, foram destacadas:

- Ações conjuntas com lideranças migrantes que divulgam o trabalho das organizações nas regiões em que residem e, quando possível, acompanham outras pessoas até a unidade, proporcionando um ambiente mais acolhedor e de confiança;
- A articulação e o incentivo à auto-organização da população migrante, por meio da formação de associações, para a reivindicação de seus direitos e a participação ativa na formulação e implementação de políticas públicas;
- A mediação entre as associações de migrantes e o Poder Público a partir da proposição de audiências e reuniões;
- A escuta e o diálogo direto para a identificação de demandas da população migrante.

Foram também mencionadas a formação e atuação em redes de cooperação e articulação com organizações parceiras, tanto da sociedade civil quanto do Poder Público e de organismos internacionais. Estas possibilitam o encaminhamento de demandas, a troca de informações, experiências e soluções, a atuação em conjunto e o acompanhamento contínuo em determinadas situações, como as que envolvem violência de gênero, tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo.

As organizações destacaram que o trabalho em rede proporciona a melhora significativa na qualidade dos

atendimentos, com informações mais precisas e atualizadas, compartilhamento de conhecimento jurídico e soluções criativas para casos complexos. Tem também o potencial de fortalecer a defesa de determinadas causas em situações em que se faz necessário o diálogo e a atuação ativa por parte do Poder Público. Foram mencionadas redes nacionais de serviços jurídicos de instituições da sociedade civil de diferentes regiões do Brasil e redes locais.

“Como boa prática, menciono a articulação que fazemos em âmbito nacional por meio da Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMiR), que é uma rede com mais de 60 associações e organizações de defesa de migrantes e refugiados. A partir dela, conseguimos ter uma capilaridade em diversas regiões do Brasil para tentar conseguir aprender um pouco dos desafios e problemas que vêm sendo enfrentados.”

*Felipe Vasconcellos
Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH, Brasília (DF)*

Diferentes iniciativas e metodologias no atendimento da população migrante foram sugeridas. Entre elas, atendimentos itinerantes que incluem, além de orientação jurídica, atividades para a promoção dos direitos de migrantes, como rodas de conversa e formações sobre temáticas de interesse dessa população – como direitos trabalhistas, violência doméstica e empregabilidade – e a organização de mutirões de processos de regularização migratória ou de organização documental do ingresso especial para migrantes na universidade em parceria com as entidades de representação de migrantes.

Sobre esse tema, cabe registrar a inclusão de migrantes e refugiados como alunos em uma universidade pública com ocupação de vagas remanescentes, vestibular especial e um “Ano Zero” para esse público, com ciclo de adaptação no primeiro ano do curso universitário e processo específico de revalidação.

Outras metodologias e iniciativas destacadas foram:

- A divisão de equipe para acompanhar os casos (um voluntário, um advogado, um estagiário e um profissional de outra área);
- A disposição de um jardim para lazer, espera e recreação das crianças;
- A criação de uma metodologia de atendimento própria para mulheres migrantes em conflito com a lei que possibilite um atendimento integral e o seu compartilhamento para adoção por outras organizações, serviços e localidades;
- Um atendimento individualizado e com as soluções de acordo com a pessoa assistida e seu projeto;
- O estabelecimento de uma agenda de atendimentos com hora marcada, dedicando uma hora para cada agendamento.

Sobre este último ponto, a organização explicou que, antes da adoção da hora marcada, com o atendimento por demanda espontânea, o tempo dedicado a cada migrante variava de acordo com o número de pessoas que aguardavam por atendimento. Com o estabelecimento de uma agenda, foi possível aumentar o número de atendimentos e garantir uma escuta qualificada e atenta para o assistido, a orientação completa sobre seus direitos e a explicação cuidadosa sobre os encaminhamentos do caso.

Por fim, foram mencionadas a arrecadação de recursos financeiros por meio da apresentação da proposta para investidores ou o recurso a doações e a adoção de medidas de análise e monitoramento da atuação, cabendo observar que 24 organizações produzem relatórios, sejam eles mensais, semestrais ou anuais.

8. O TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19

Entre o momento da coleta de dados, em janeiro e início de fevereiro de 2020, e a oficina de validação do mapeamento com as organizações participantes do projeto, houve a emergência da pandemia de Covid-19. Em razão da pandemia, a oficina presencial, prevista para abril de 2020, foi realizada no mês de maio, à distância, por meio de uma plataforma digital e com a participação de 28 organizações da sociedade civil. Os resultados da coleta de dados foram apresentados, discutidos e validados, e novos desafios do atendimento à população migrante neste contexto foram trazidos à tona por grande parte das organizações.

Em razão das medidas de distanciamento social, as organizações passaram a adotar estratégias de atendimento à distância, mas não suspenderam suas atividades. Essas estratégias incluem, por exemplo, o fechamento de sedes físicas e a adaptação da forma de prestação dos serviços.

“Por conta da pandemia, nós tivemos que fechar a sede e estamos buscando meios de fazer um atendimento à distância, mas há dificuldades, porque muitos deles [migrantes] não têm e-mail e acesso à internet. O que estamos conseguindo fazer agora, principalmente em relação ao atendimento jurídico, é o atendimento via WhatsApp. Nós criamos uma plataforma (em teste ainda) em que a população migrante tem a possibilidade de ser atendida via WhatsApp sobre a prevenção à Covid-19 ou informações sobre o auxílio emergencial em diferentes idiomas (inglês, francês, árabe e espanhol).”

*Laura de Almeida Lopes Thomaz
Instituto Adus, São Paulo (SP)*

Outra alteração trazida pela pandemia foi a priorização pelas organizações do fornecimento de informações relacionadas às políticas públicas de emergência, evitando que os migrantes ficassem para trás em seu acesso.

“O nosso projeto agora tem como preocupação fazer a tradução de todos os documentos públicos para repassar aos refugiados e migrantes. Nos últimos trinta dias, fizemos a tradução sobre o auxílio emergencial em seis idiomas, o Cadastro Único, o abuso e violência contra a mulher e o Cartão Comida Boa. Tudo de ordem virtual. Os contatos são praticamente 24 horas.”

*Tânia Savariego
Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFPR e Programa
Política Migratória e Universidade Brasileira, Curitiba (PR)*

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto de Covid-19 constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. No dia 11 de março, este foi considerado como uma pandemia. O Brasil é hoje um dos países atingidos de forma significativa pela Covid-19. Em 25 de maio, o Ministério da Saúde contabilizava mais de 23 mil óbitos, sendo mais de 11 mil na Região Sudeste.⁵ As desigualdades presentes na sociedade brasileira se acentuam neste período, uma vez que as medidas de distanciamento social adotadas em todo o país têm impacto desproporcional na população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

Como foi observado ao longo do relatório, parte significativa da população migrante atendida pelas organizações participantes do mapeamento enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, especialmente o formal. Muitos dos trabalhadores migrantes estão em setores intensamente afetados pela Covid-19, como o comércio informal nas ruas, e enfrentam obstáculos para o cumprimento das medidas de distanciamento, uma vez que não conseguem exercer suas atividades por meio do teletrabalho.

Com a perda expressiva de renda, seja pela dificuldade de exercer seu trabalho no contexto de distanciamento, seja pela demissão de muitos trabalhadores, as organizações relataram na oficina diferentes demandas que tiveram um grande aumento neste contexto.

“A organização está focada no atendimento do migrante diante da Covid-19 e duas questões primordiais são o aluguel, porque a maioria dos migrantes mora de aluguel, e a cesta básica,

porque muitos migrantes, incluindo eu, perdermos nossos empregos.”

*Merlina Ferreira
África do Coração, Florianópolis (SC)*

Uma das demandas destacadas foi a procura por informações sobre direitos trabalhistas no período. Outra está relacionada às informações sobre direitos nas relações de locação de imóveis. A dificuldade de pagar o aluguel fez com que os pedidos de mediação na tentativa de negociação para diminuir o valor das parcelas aumentassem, ou mesmo a busca por locais de acolhida em razão de despejos. É importante destacar que há muitos migrantes que vivem em situação precária, em espaços pequenos e com muitas pessoas em um mesmo cômodo, o que pode facilitar o contágio e a disseminação da Covid-19.

“A situação já era difícil. O fato de serem mulheres migrantes já as colocava em uma posição de exploração laboral, agora com a pandemia vemos a ‘vulnerabilidade da vulnerabilidade’. Muitas moravam em confecções de roupas, sem contrato formal, e estão totalmente sem trabalho. Têm buscado nossa ajuda pelo medo do despejo. Hoje o que é mais emergencial é a questão da comida, da moradia [...], muitos relatos de aumento de violência doméstica e dificuldades de saber os direitos que têm, onde buscar ajuda.”

*Graziella Rocha
Associação Brasileira de Defesa da Mulher,
da Infância e da Juventude (ASBRAD), Guarulhos (SP)*

Outra demanda decorrente da perda significativa de renda foram os pedidos de informação e assistência para o acesso ao auxílio emergencial. No ofício circular n.º 3578466/2020 - DPU SP/GABDPC SP/10FMIG SP, motivado pela dificuldade de percepção do auxílio emergencial por parte da população migrante, a DPU afirma que tanto brasileiros como migrantes residente no Brasil têm o direito ao auxílio, verba de caráter assistencial que se enquadra como direito fundamental em razão do seu papel na segurança alimentar e saúde.

⁵ <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 25 maio 2020.

A elegibilidade ao benefício foi vinculada ao cadastramento prévio no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou à solicitação por meio de aplicativo eletrônico da Caixa Econômica Federal (CEF). Seu pagamento é feito pela CEF e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por conta bancária ou poupança social digital.

Dois problemas frequentes relatados pela DPU e pelas organizações participantes do mapeamento tratam da atuação de CEF e Correios derivados de informações disponibilizadas por suas agências e postos de atendimento: a impossibilidade de inscrição originária no Cadastro de Pessoa Física (CPF) pela população migrante – que foi objeto de providências da Secretaria da Receita Federal do Brasil – e a exigência de regularidade migratória e/ou documento com foto emitido no Brasil para o pagamento de valores.

“Durante a pandemia estamos atendendo de forma remota, especialmente questões ligadas ao auxílio emergencial e outros benefícios sociais [...], o acesso à saúde, um trabalho de tentar informar a população migrante de que ela tem acesso a esses direitos. Estamos tendo muita dificuldade no caso do auxílio emergencial, da Caixa entender o protocolo de refúgio como um documento válido para sacar o auxílio. É algo que estamos tentando inclusive judicializar para que essas pessoas possam sacar esse dinheiro.”

*Marina Burck
Centro de Proteção a Refugiados e Imigrantes – CEPRI, Rio de Janeiro (RJ)*

Nesse sentido, a DPU observa que, com fundamento na Lei de Migração, o direito à assistência social, que abrange o auxílio emergencial, deve ser garantido à população migrante independente da sua situação migratória.

O ofício ainda destaca que, em razão da pandemia de Covid-19 e da suspensão do atendimento da Polícia Federal, a validade de todos os documentos de migrantes foi prorrogada por prazo indeterminado, mantendo os migrantes em situação regular até que termine a situação de emergência de saúde pública.

Sobre a regularização migratória no contexto da pandemia causada pelo novo coronavírus, há mobilizações em diferentes países, incluindo o Brasil. A campanha Regularização Já é realizada por coletivos de migrantes residentes no Brasil e, no mesmo sentido, houve a apresentação, em maio de 2020, do Projeto de Lei n.º 2.699 para a adoção de medidas emergenciais de regularização da população migrante no Brasil.

Com perda significativa de renda e dificuldades de acessar o auxílio emergencial, parte da população migrante em situação de vulnerabilidade não tem meios financeiros para comprar itens essenciais, como

alimentos, produtos de higiene pessoal e medicamentos. Sem ter sua rede familiar por perto, acabam contando com as doações de cestas básicas e itens de higiene pessoal realizadas por coletivos de migrantes e diferentes organizações da sociedade civil.

“A questão do auxílio emergencial e do CPF são as maiores demandas. Mesmo enviando o ofício da DPU, as redes da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil negam o acesso ao auxílio emergencial aos migrantes. Em relação à cesta básica, existe uma dificuldade para tentar agendamento nos CRAs. A plataforma digital do site não funciona, o número 156 apresenta dificuldades, então, para que o migrante não tenha o acesso à alimentação negado, temos encaminhado para organizações que estão fazendo distribuição de cesta básica.”

*Raquel Jevarauskas
Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC, São Paulo (SP)*

Há que destacar ainda o fechamento de fronteiras e a dificuldade de circulação das pessoas pelo mundo. A Portaria Interministerial n.º 203, de 28 de abril de 2020, por exemplo, dispõe sobre a restrição excepcional e temporária da entrada de estrangeiros no Brasil.

Neste cenário, os voos estão escassos, muitas vezes são cancelados, e os preços das passagens estão elevados. Muitos migrantes que perderam sua renda e trabalho no Brasil têm tido dificuldades de retornar aos seus países de origem, e na mesma situação se encontram muitos brasileiros no exterior. Além disso, em meio a tantas dificuldades enfrentadas pela população brasileira e pela população migrante, atitudes de violência e xenofobia contra esta última se acentuam.

Por fim, apesar da referência ao falecimento de uma pessoa em situação de refúgio na cidade de São Paulo, ao longo do seminário virtual o tema do acesso ao sistema de saúde brasileiro acabou não sendo aprofundado pelos participantes. O Brasil conta com um sistema universal de saúde, que acolhe migrantes documentados e indocumentados, o Sistema Único de Saúde (SUS). Há uma mobilização por parte de organizações e de migrantes pela inclusão da nacionalidade nos registros do Ministério da Saúde. A ausência desses dados traz a dificuldade de contabilizar a população migrante afetada pela Covid-19 no país.

9. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

A partir do mapeamento sobre o perfil, os desafios e as boas práticas das organizações da sociedade civil que prestam assistência jurídica à população migrante no Brasil, bem como da primeira atividade do ciclo de capacitações promovido pela parceria entre a OIM e a DPU, foi possível ter acesso às experiências de 36 organizações das cinco Regiões do país (Norte, Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste), incluindo 16 estados e 20 cidades. A seguir, será apresentada uma síntese dos principais resultados da coleta de dados.

O **perfil das organizações** participantes do mapeamento é diverso:

- ▶ Há um número significativo de organizações religiosas que atuam de forma coordenada com unidades em diferentes regiões do Brasil, organizações fundadas, formadas e dedicadas a migrantes internacionais, grupos de trabalho e comissões da OAB de diferentes estados e também universidades com projetos de extensão e pesquisa;
- ▶ Mais da metade das organizações têm na sua equipe ao menos um profissional migrante;
- ▶ Grande parte das organizações tem uma trajetória de ao menos cinco anos de prestação de assistência a migrantes no Brasil, sendo que algumas têm um longo histórico de atuação, que varia entre duas e oito décadas;
- ▶ Há organizações com atuação direcionada a públicos migrantes específicos, como a população LGBTI+, vítimas de tráfico de pessoas, vítimas de trabalho análogo ao escravo, apátridas, mulheres encarceradas, mulheres vítimas de violência, mulheres e crianças indígenas, crianças e adolescentes migrantes, ou segmentos que surgem de demandas de determinados movimentos migratórios, como o de pessoas nacionais do Haiti ou da Venezuela;
- ▶ Parte significativa tem endereço fixo e dispõe de atendimento em diferentes idiomas, computador e acesso à internet, localização de fácil acesso por transporte público, sala específica para o atendimento jurídico e acessibilidade para pessoas com deficiência;
- ▶ Todas as organizações têm ao menos um(a) advogado(a) na equipe. A carga horária semanal de atendimento jurídico é variada, especialmente de 40, 20, 8 e 4 horas semanais. Em grande parte das organizações, o prazo médio de espera para obter vaga no atendimento jurídico é de menos de uma semana;
- ▶ Os canais utilizados para o atendimento são diversos, destacando-se o presencial e por e-mail, WhatsApp e telefone;

- ▶ O número de atendimentos realizados por ano varia de forma significativa: se por um lado é possível observar que grande parte das organizações oferece até 1.500 atendimentos jurídicos anuais, por outro, há registros de organização que presta até 25 mil atendimentos anuais. As organizações com maior número de atendimentos se concentram em São Paulo, mas também no Distrito Federal, Paraná e Rio de Janeiro;
- ▶ Entre os campos de atuação das organizações, destacam-se a regularização migratória, a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado e de apátrida e as orientações gerais sobre questões trabalhistas, cíveis e, em menor número, criminais;
- ▶ Menos da metade das organizações assinalou a prestação do tópico “atuação judicial”, tendo algumas delas mencionado o encaminhamento a parceiros, como a Defensoria Pública da União e do Estado e as clínicas de direitos nas universidades;
- ▶ Para além da assistência jurídica, a maioria das organizações promovem outras atividades ou oferecem outros serviços, como o contato com UBS e CRAS, empregabilidade/encaminhamento de currículos, atividades culturais, incluindo eventos de integração, cursos de português, atendimento psicológico, assistência social, cursos profissionalizantes e acolhida/moradia;
- ▶ A maioria das organizações participa de redes de assistência, acolhimento, apoio, *advocacy*, atendimento e capacitação locais, nacionais e/ou internacionais. Tais redes são em grande parte formalizadas, mas também informais, fazendo-se presentes, por exemplo, por meios de grupos de WhatsApp;
- ▶ Para dar conta da diversidade de atividades e serviços, grande parte das organizações conta com equipes multidisciplinares, que incluem advogada(o), assistente social, psicóloga(o), educador(a), estagiária(o) e mediador(a) cultural, entre outros;
- ▶ Na composição das equipes, é significativa a diferença entre profissionais contratados (201) e voluntários (930). Treze organizações indicaram não ter profissionais contratados.

As **principais dificuldades** enfrentadas pela população migrante para o acesso a seus direitos no Brasil foram:

- ▶ Desconhecimento e dificuldade de acesso à informação sobre os direitos de pessoas migrantes e em situação de refúgio no Brasil por parte da população migrante e refugiada, brasileira e também dos servidores do Poder Público;
- ▶ A barreira linguística e sociocultural;

- ▶ A dificuldade de inserção no mercado de trabalho;
- ▶ Os entraves burocráticos no acesso aos serviços e direitos;
- ▶ A ausência de políticas públicas voltadas à população migrante;
- ▶ As dificuldades na relação entre a população migrante e as autoridades migratórias;
- ▶ Os entraves na locomoção até as organizações que prestam assistência jurídica e a necessidade de serviço nas regiões periféricas.

Entre as **demandas trazidas pela população migrante ao atendimento jurídico** prestado pelas organizações participantes, destacam-se:

- ▶ Regularização migratória, incluindo autorizações de residência com base em acordo de residência para nacionais dos Estados partes do Mercosul e países associados, naturalização, autorizações de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos ou apátridas residentes na República do Haiti etc.;
- ▶ Orientação jurídica, em especial no campo dos direitos trabalhistas;
- ▶ Solicitação de refúgio;
- ▶ Questões relativas à educação, no caso dos projetos vinculados às universidades;
- ▶ Questões relativas aos direitos de crianças e adolescentes migrantes e migrantes indígenas, especialmente em organizações de Roraima;
- ▶ Questões relacionadas à população LGBTI+, como a retificação de nome e gênero na documentação, no caso das organizações que trabalham especificamente com esse público;
- ▶ Tráfico de pessoas;
- ▶ Acompanhamento processual e do processo de expulsão;
- ▶ Acesso à justiça em caso de violência de gênero.

Entre as **principais dificuldades enfrentadas** pelas organizações que promovem assistência jurídica a migrantes estão:

- ▶ Falta de recursos financeiros;
- ▶ Equipes reduzidas e baixa carga horária do atendimento jurídico;
- ▶ Ausência de advogadas(os) contratadas(os) e com formação para trabalhar com o público migrante;
- ▶ Entraves para ampliar a rede de voluntárias(os);
- ▶ Morosidade no acesso à justiça;
- ▶ Dificuldade de encontrar destinatários para o encaminhamento de demandas (especialmente para atuação judicial);
- ▶ Demanda excessiva, por vezes superior à capacidade de resposta, o que impede um acompanhamento mais adequado dos casos sensíveis e de maior complexidade;
- ▶ Carência de fluxos de atendimento e referenciamento dos serviços públicos;
- ▶ Entraves burocráticos, em especial nos processos de regularização migratória;
- ▶ Falta de estrutura dos órgãos da Administração Pública e informações divergentes transmitidas por esses órgãos;
- ▶ Desinformação sobre o arcabouço normativo vigente, incluindo portarias e resoluções recentes, por parte dos entes públicos;
- ▶ Dificuldades de acesso a informação consistente;
- ▶ Dificuldade de acesso das organizações a determinados grupos de migrantes, como as mulheres, pessoas que residem em regiões afastadas do centro das cidades, a população LGBTQI+ etc., com a decorrente necessidade de ampliar a oferta e aprimorar o atendimento a tais públicos.

Sobre as **principais necessidades** das organizações que promovem assistência jurídica a migrantes, encontram-se:

- ▶ Aperfeiçoamento da interlocução, da articulação, do trabalho em conjunto e do alinhamento com órgãos públicos;

- ▶ Capacitação de pessoas voluntárias e alunas de graduação sobre a questão migratória;
- ▶ Disposição de maiores recursos financeiros;
- ▶ Acesso de advogadas(os) a cursos sobre temas jurídicos diversos;
- ▶ Conhecimento de diferentes idiomas para atendimento da população migrante.

Entre as **soluções e boas práticas** adotadas pelas organizações diante de desafios enfrentados no atendimento jurídico, ressaltam-se:

- ▶ Promoção de formações e treinamentos destinados a agentes privados e públicos, voluntários e a população em geral, incluindo migrantes;
- ▶ Divulgação de informações sobre o tema a partir da elaboração e distribuição de cartilhas e outros materiais informativos;
- ▶ Encaminhamento de cartas a entidades públicas e privadas informando a legislação a ser aplicada ao caso concreto;
- ▶ Estabelecimento de parcerias com diferentes atores;
- ▶ Reuniões de alinhamento de fluxo e elaboração de protocolos de referenciamento para outras organizações e serviços;
- ▶ Diálogo permanente com a população migrante;
- ▶ Formação e atuação em redes de cooperação e articulação com organizações parceiras, tanto da sociedade civil quanto do Poder Público e de organismos internacionais;
- ▶ Diferentes iniciativas e metodologias no atendimento da população migrante: atendimentos itinerantes, mutirões, rodas de conversa etc.;
- ▶ Atendimento individualizado e com as soluções de acordo com a pessoa assistida e seu projeto;
- ▶ Arrecadação de recursos financeiros por meio da apresentação da proposta a investidores ou do recurso a doações;
- ▶ Adoção de medidas de análise e monitoramento da atuação.

10. ANEXOS

ANEXO 1 - ORGANIZAÇÕES QUE PARTICIPARAM DO MAPEAMENTO

África do Coração Santa Catarina

África do Coração São Paulo

Associação Brasileira de Apoio à Integração de Migrantes (Mawon)

Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD)

Brassau

Caritas Arquidiocesana de Manaus

Caritas Arquidiocesana de São Paulo

Caritas Brasileira

Caritas Brasileira – Articulação Noroeste

Caritas Brasileira Regional Nordeste 2

Caritas Brasileira Regional Paraná

Caritas Diocese de Rio Branco

Cátedra Sergio Vieira de Mello – UFGD

Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFPR e Programa Política Migratória e Universidade Brasileira

Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI)

Centro de Atendimento ao Migrante (CAM)

Centro de Estudos Jurídicos de Roraima

Centro de Proteção a Refugiados e Imigrantes (CEPRI)

Clínica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração

Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB/RJ

Comissão de Direitos Humanos da OAB/PA
Comissão de Direito Internacional da OAB de Juiz de Fora/MG
Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados (GAIRE)
Instituto Adus
Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC)
LGBT+Movimento
Missão Paz
Núcleo de Apoio aos Refugiados no Espírito Santo (NUARES)
Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes (Promigra)
Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR/BH)
Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados Boa Vista
Serviço Pastoral dos Migrantes – NE
União Libertária de Pessoas Trans e Travestis

ANEXO 2 - ORGANIZAÇÕES QUE PARTICIPARAM DO SEMINÁRIO VIRTUAL

África do Coração Santa Catarina
África do Coração São Paulo
Associação Brasileira de Apoio à Integração de Migrantes (Mawon)
Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD)
Associação do Voluntariado e da Solidariedade (Avesol)
Brassau
Caritas Arquidiocesana de Manaus
Caritas Arquidiocesana de São Paulo
Caritas Brasileira
Caritas Brasileira Regional Nordeste 2
Caritas Brasileira Regional Paraná
Cátedra Sergio Vieira de Mello – UFGD
Cátedra Sérgio Vieira de Mello – UFPR e Programa Política Migratória e Universidade Brasileira
Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI)
Centro de Atendimento ao Migrante (CAM)
Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC)
Centro de Estudos Jurídicos de Roraima
Centro de Proteção a Refugiados e Imigrantes (CEPRI)
Clínica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração
Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB/RJ
Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados (GAIRE)
Instituto Adus
Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC)
LGBT+Movimento

Missão Paz

Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes (Promigra)

Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR/BH)





FUNDO DA
OIM PARA O
DESENVOLVIMENTO

